

2011

RELATÓRIO ANUAL DE ADMINISTRAÇÃO



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FUNAC/MA





ESTADO DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNAC/MA

Fonte do Bispo, Rua Cândido Ribeiro, nº 850 – Centro - São Luís/MA | CEP: 65015-910

Fone: (98) 3231-4738 / 3222-5041 | Fax: (98) 3232-6484 | e-mail: presidencia@funac.ma.gov.br

CNPJ n.º 05.632.559/0001-58.

RELATÓRIO ANUAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNAC/MA
2011

São Luís

2010

Roseana Sarney Murad

Governadora do Estado do Maranhão

Floripes de Maria Silva Pinto

Presidente da FUNAC/MA

Claúdio Sérgio Cantanhede Bernardes

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas - ASPLAN

Vânia Lúcia Aroucha Brito

Diretoria Administrativo Financeira

Ruth Mary de Oliveira Gonçalves

Diretoria Técnica

Eunice da Conceição Fernandes

Coordenação de Programas Socioeducativos

Sistematização

Alexandre Marcio Carneiro Maia

Jaqueline Maria Boabaid Ribeiro

Lúcia das Mercês Diniz Aguiar

Maria das Graças de Moraes

Sorimar Sabóia Amorim

Danielle Fonseca Veras

Kathycya Lenna de Carvalho Vieira

Magdhyl Teresa Silva Vasconcelos

Rosicléia Machado Barbosa Costa

Teresa Neumann Almeida Bacelar

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
1. DESCRIÇÃO DA FUNAC/MA	07
2. AÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PRIVATIVAS E RESTRITIVAS DE LIBERDADE	10
2.1. Atendimento Social Inicial	12
2.2. Unidades de Internação Provisória	17
2.3. Unidades de Execução da Medida de Semiliberdade	23
2.3.1. <i>Centro da Juventude Nova Jerusalém</i>	27
2.3.2. <i>Centro da Juventude Cidadã</i>	28
2.4. Unidades de Execução de Medida de Internação	29
3. UNIDADES DE APOIO À AÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS RESTRITIVA E PRIVATIVAS DE LIBERDADE	35
3.1. Atendimento à Família - UNAF	35
3.1.1. <i>Outras atividades ou eventos realizados pela Equipe da UNAF</i>	37
3.2. Núcleo de Profissionalização	38
3.3. Unidade de atendimento de Apoio ao Egresso - UNAPE	39
4. FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FEDCA/MA	40
4.1. Descrição do FEDCA/MA	40
4.1.1. <i>Diretoria do CEDCA/MA</i>	41
4.1.2. <i>Ordenadores do FEDCA/MA</i>	42
4.2. Plano de Trabalho (Aplicação)	42
4.3. Detalhamento da aplicação dos recursos do tesouro estadual por ação	43
4.4. Orçamentário e Financeiro – 2011	43
4.4.1. <i>Previsão Orçamentária da Receita – Fonte do Tesouro Estadual.</i>	43
4.4.2. <i>Acréscimo Orçamentário de Receita – Fonte de Doção – 0116.</i>	44
4.4.3. <i>Acréscimo Financeiro de Receita Repasse do Banco do Nordeste S/A.</i>	44
4.5. PROJETOS CONVENIADOS	45
4.5.1. <i>Fonte 0116 – Repasse Datnlpcs S/A - Oi Futuro</i>	45
4.6. PROJETOS EMPENHADOS E NÃO PROCESSADOS	45
4.6.1. <i>Fonte 0116 – Repasse da Petrobrás em 2009</i>	45
4.6.2. <i>Fonte 0101 – Tesouro Estadual e Saldo de Doação da Fonte 0116</i>	47
4.7. ORÇAMENTO DO FUNDO EM 2011.	48
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	49

APRESENTAÇÃO

A Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA é o órgão estadual, constituído nos termos da Lei n.º 5.650/93, de 13/04/1993, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/MA, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Sua missão institucional é garantir o cumprimento da política de atendimento especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa privativa e restritiva de liberdade, a partir da valorização de suas potencialidades e habilidades, de forma articulada, no Estado do Maranhão.

Para este atendimento, dispomos de um total de 06 (seis) unidades, sendo 04(quatro) localizadas em São Luís e 02(duas) em Imperatriz, além da unidade de atendimento social inicial que compõe o Centro Integrado de São Luís.

Aos (às) adolescentes e jovens atendidos (as) pela FUNAC são prestados atendimento jurídico, psicológico, pedagógico, social, médico e terapêutico, entre outros.

Em 2011, registramos o enfrentamento de dificuldades de várias ordens, como dívidas de exercícios anteriores, atraso no pagamento de fornecedores e prestadores de serviço, falta de depósito de contrapartidas de 03(três) convênios firmados com o governo federal, através da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, sendo 02(dois) de reformas de unidade do ano de 2009 (sendo que conseguimos aditivo de prazo de um, mas perdemos o outro), e 01(um) de construção de unidade de 2010 e, por fim, a insuficiência de dotação orçamentária e financeira para garantir o pleno desempenho de nossa missão institucional.

Enfrentamos, também em 2011, uma situação de inadimplência por mais de um mês, devido a pendências de prestação de contas de um convênio com a SDH, do ano de 2007, que conseguimos regularizar, mas que nos demandou um grande esforço e um desgaste, já que esta pendência nos impossibilitou (ainda que momentaneamente) de honrar compromissos dentro dos prazos estabelecidos.

Embora, em 2010, a FUNAC tenha registrado como conquista a aprovação de um projeto de construção de um Centro Socioeducativo para Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação e internação provisória, em Imperatriz, destacamos que, em 2011, encontramos muitas pendências referentes a este projeto, como falta de dotação orçamentária e financeira referente a esta construção e para efetuar o depósito da

contrapartida, necessidade de ajustes e de apresentação de plantas complementares ao projeto arquitetônico e situação do terreno doado à FUNAC pela Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Patrimônio – EMARHP, para a construção da referida unidade. Entretanto, foi neste ano de 2011 que esta Fundação conseguiu sanar estas pendências, inclusive tendo liberada suplementação para depositar a primeira parcela da contrapartida, ficando a última garantida no orçamento de 2012.

Confiamos que, a partir desta superação das dificuldades já relatadas, teremos concretizada em 2012 a construção desta unidade na Região Tocantina, conforme os parâmetros do SINASE e garantindo, através da regionalização do atendimento, que os adolescentes cumpram sua medida socioeducativa de internação mais próximo de sua família e de sua comunidade de origem, facilitando inclusive uma maior participação dessas famílias no seu processo de ressocialização.

Vale ressaltar o apoio recebido por parte do Governo do Estado do Maranhão, quanto ao atendimento a algumas demandas que apresentamos, quais sejam: realização de processo seletivo simplificado para contratação de 40(quarenta) monitores (as) para reforçar a equipe do Centro da Juventude Esperança – CJE, unidade de internação masculina, localizada na Maiobinha, nesta capital, inclusive com a garantia de recursos para o pagamento deste contingente; reforma da unidade CJE, cujo processo já se encontra na Comissão Central de Licitação – CCL; reforma da sede da Fundação, que tivemos de tomar a decisão de transferir provisoriamente para a Fonte do Bispo, uma vez que dois laudos técnicos datados de 2009 e um de 2011 condenam sua estrutura física e recomendam sua evacuação; parcerias estabelecidas com Secretarias Estaduais (Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Educação, Esporte e Lazer, Trabalho e Economia Solidária, Ciência e Tecnologia, Segurança Pública), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA no Maranhão, Instituto de Cidadania Empresarial do Maranhão – ICEMA, Prefeituras Municipais (através das Secretarias de Assistência Social), entre outros.

O presente Relatório do Exercício Financeiro de 2011 da FUNAC, que ora apresentamos ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, sistematiza as informações prestadas pelas unidades de atendimento desta Fundação, através dos relatórios mensais e anuais, bem como as informações obtidas por meio do processo de monitoramento e avaliação realizado pela equipe da Diretoria Técnica, Coordenação de Programas Socioeducativos e Assessoria de Planejamento.

Este documento se apresenta organizado por Ação Orçamentária, sendo primeiramente a Ação Execução de Medidas Socioeducativas Restritivas e Privativas de

Liberdade, contemplando o atendimento socioeducativo em regime de: Atendimento Social Inicial; Internação Provisória; Semiliberdade; e Internação.

Em seguida, faz-se uma abordagem acerca da Ação Descentralização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e seu redimensionamento, inclusive a partir do próprio da nova missão institucional da FUNAC/MA, redimensionamento do trabalho com famílias e egressos (as), além da capacitação das equipes das unidades e setores desta Fundação, avanços e desafios do atendimento socioeducativo no Estado do Maranhão, bem como a aplicação dos recursos no exercício de 2011.

1. DESCRIÇÃO DA FUNAC/MA

A Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA é o órgão estatal responsável pela execução das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade a adolescentes em conflito com a lei, sentenciados pela autoridade judiciária.

É regida pela Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a Política de atendimento nos três níveis de governo, a qual define para as entidades de atendimento a obrigatoriedade de oferecer um conjunto de serviços referentes aos direitos fundamentais de saúde, escolarização, profissionalização, esporte, cultura, lazer e segurança; às necessidades básicas, quais sejam, alimentação, vestuário, higiene, limpeza e outras; além de todo aparato técnico especializado.

Outra normativa que fundamenta o atendimento socioeducativo é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que estabelece para a execução das medidas socioeducativas, um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, envolvendo desde o processo de apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa, sustentada nos princípios de direitos humanos.

Neste sentido, a missão institucional desta Fundação visa garantir o cumprimento da política de atendimento especial aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, a partir da valorização de suas potencialidades e habilidades, de forma articulada, no Estado do Maranhão.

Consta no Plano Plurianual - PPA de 2008 a 2011 do Governo do Estado do Maranhão o Programa de Proteção Social Especial que inclui as ações desta Fundação, as quais citamos: execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e a ação de descentralização das medidas socioeducativas em meio aberto.

Logo, a ação de execução das medidas restritivas e privativas de liberdade visa garantir o atendimento biopsicossocial e jurídico ao adolescente e jovem em conflito com a lei que estão em cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade.

A privação de liberdade ao adolescente é a forma mais radical possível de responsabilização de um adolescente, sua aplicação deve ocorrer apenas em casos extremos, em virtude do cometimento de infração grave ou repetida; em caráter excepcional e durante curto período de tempo, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.

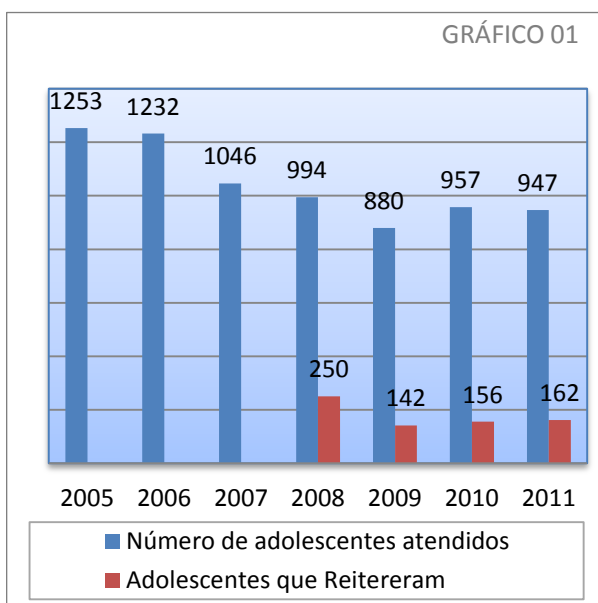
A medida restritiva de liberdade refere-se ao “regime de semiliberdade e a privativa (internação) está sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

A medida de Internação Provisória, também executada por este órgão, é uma medida cautelar (internação antes da sentença), pode ser determinada pelo prazo máximo de 45 dias, mediante decisão fundamentada baseada em indícios suficientes de autoria e materialidade da infração.

A FUNAC/MA, além das medidas acima descritas realiza o Atendimento Social Inicial no Centro Integrado, que reúne os órgãos da justiça para agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional.

Quanto a ação de descentralização das medidas socioeducativas em meio aberto, que objetiva apoiar os municípios na municipalização dessas medidas, esta não foi executada no ano de 2011, sendo o seu orçamento remanejado à ação finalística da FUNAC.

Ademais, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que define e ordena os serviços socioassistenciais por níveis de proteção, inclui na proteção social especial de média complexidade o atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, demarcando a competência do Estado, órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, para avaliar, monitorar e assessorar os municípios na municipalização dos serviços, entre os quais as medidas em meio aberto.



Com base nas duas ações mencionadas, o Programa de Proteção Social Especial tem como indicadores o número de adolescentes atendidos e a taxa de não reiteração de ato infracional¹.

Para o alcance da taxa de reiteração foram considerados o número de adolescentes atendidos nos anos de 2005 a 2011 e o total de reiteração no período de 2008 a 2011, conforme gráfico 01.

¹ Fórmula da taxa de não reiteração de ato infracional: número de adolescentes que não reiteraram, dividido pelo número total de adolescentes atendidos pela FUNAC/MA nos últimos três anos vezes cem. O resultado obtido foi subtraído de 100%.



Os dados do *gráfico 02* revelam o número de adolescentes que reiteraram no ano de referência. Em relação ao ano de 2011, 72% dos adolescentes não retornaram ao sistema socioeducativo.

Entretanto, segundo registro da internação provisória de São Luís, 35 adolescentes trazem um histórico de reiteração de anos anteriores a 2011. Portanto, esse indicador por si só não dá

conta de avaliar a efetividade da medida socioeducativa, considerando a sua natureza e o seu papel de socioeducação, que visa reinserção familiar e comunitária dos adolescentes, sendo o adolescente capaz de construir novas relações desvinculadas da prática de ato infracional e baseadas no respeito a si mesmo e aos outros.

Há a necessidade de um monitoramento e avaliação dos adolescentes que contemple situações como, infracionaram e não cumpriram medidas, daqueles que voltaram para o sistema de justiça como adultos, entre outras, de forma a mensurarmos a efetividade desta ação.

Assim, apresentamos o Relatório Anual de Administração da (FUNAC/MA) que consiste na descrição da ação de execução das medidas socioeducativas restritiva e privativa de liberdade, ano de 2011, e no detalhamento das ações executadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, cuja gestão administrativa compete à Fundação.

2. AÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS PRIVATIVAS E RESTRITIVAS DE LIBERDADE

Em 2011, a FUNAC/MA atendeu na ação de execução das medidas socioeducativas 947 (novecentos e quarenta e sete) adolescentes nas suas unidades de atendimento. Destes, apenas 18% dos adolescentes cumpriram medidas socioeducativas restritiva e privativa de liberdade, sendo 5% na semiliberdade e 13% na medida de internação.

Os demais adolescentes, no total de 82%, foram atendidos na Unidade de Assistência Social – Centro Integrado com 40% e internação provisória com medida cautelar, somaram 42% dos adolescentes, os quais após os procedimentos inerentes a cada medida foram entregues às famílias e/ou sentenciados com medidas em meio aberto.

A tabela abaixo demonstra o número de adolescentes atendidos nas Unidades da FUNAC.

Tabela 1 - *Nº de adolescentes atendidos nas Unidades de Atendimento*

Nº	Unidades de atendimento	Natureza	Localização	Nº	%
01	Centro Integrado	Atendimento inicial social	Madre de Deus	382	40
02	Centro da Juventude Canaã	Internação Provisória	São Luís	294	31
03	Centro da Juventude Semear	Internação Provisória	Imperatriz	100	11
04	Centro da Juventude Nova Jerusalém	Semiliberdade masculina	São Luís	32	3
05	Centro da Juventude Cidadã	Semiliberdade	Imperatriz	20	2
06	Centro da Juventude Esperança	Internação Masculina	São Luís	109	12
07	Centro da Juventude Florescer	Internação Feminina	São Luís	10	1
Total de adolescentes atendidos				947	100

Dos 171 adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas restritiva e privativa de liberdade, 18% são de São Luís e 82% são provenientes de outros municípios do Estado.

Tabela 2 – Procedência dos adolescentes atendidos nas Unidades de Atendimento da FUNAC

Unidades da FUNAC/MA								
Localidades	Atendimento Inicial e Medida Cautelar			Unidades de Execução de Medidas Socioeducativas Restritiva e Privativa de Liberdade				Total
	Centro Integrado	C. J. Canaã	C. J. Semear	C. J. Esperança	C. J. Florescer	C. J. Nova Jerusalém	C. J. Cidadã	
São Luís	341	137	-	14	06	11	-	509
Outros municípios	35 + 06 de outros Estados	157	100	95	04	21	20	438
Total	382	294	100	109	10	32	20	947

Tabela 3 - Situação dos adolescentes nas Unidades

Descrição	Unidades - 2011							Total
	Centro Integrado	C. J. Canaã	C. J. Semear	C. J. Nova Jerusalém	C. J. Cidadã	C. J. Esperança	C. J. Florescer	
Nº adolescentes que permaneceram do ano anterior (2010) na Unidade	-	30	19	15	04	50	04	122
Nº adolescentes atendidos no ano/2011	382	294	100	32	20	109	10	947
Nº adolescentes admitidos no ano/2011	351	264	60	17	16	59	06	773
Acumulado no ano	351	294	-	32	20	-	10	707
Reiteração ¹	88	25	40	-	04	05	-	162
Readmitidos ²	-	-	-	04	-	15	-	19
Desligados	350	290	98	11	05	23	04	781
Fugas/evasão	-	-	08	18	10	88	-	124
Permaneceram na Unidade (Dez/2011)	01	29	100	06	05	44	06	191

1. Adolescentes readmitidos são aqueles que retornam à Unidade após fuga, sem a responsabilização por outro ato infracional.

2. Reiteração é o retorno do adolescente a Unidade pela responsabilização de outro ato infracional.

Destaca-se no atendimento socioeducativo restritivo e privativo a predominância do sexo masculino, em 99% dos adolescentes atendidos. Segundo Braz e Sousa (2005), isso é justificado por uma cultura que estimula a violência masculina, pois considera-se que os

rapazes sofrem mais pressão do que as mulheres para usar a violência como recurso legítimo de resolução de conflitos, construindo a identidade masculina a partir de símbolos e relações de força e agressividade.

O ato infracional preponderante cometido pelos adolescentes são os análogos aos crimes contra o patrimônio, especialmente de roubos e furtos.

2.1. Atendimento Social Inicial

O atendimento Social Inicial é desenvolvido com adolescentes de ambos os sexos do município de São Luís a quem se atribua a autoria de ato infracional, mediante integração operacional com o Juizado e Promotoria da Infância e da Juventude, Defensoria Pública e Delegacia do Adolescente Infrator (DAI).

Esse trabalho inicia-se com a recepção e acompanhamento dos adolescentes durante o período que permanecem na DAI, no que se refere à complementação alimentar, material de higiene pessoal, medicamentos, localização e orientação de suas famílias relativos à apuração do ato infracional, encaminhamentos, visitas domiciliares, atendimento social individualizado aos adolescentes e seus familiares, orientação e acompanhamento às necessidades educacionais dos adolescentes, dentre outros.

A meta prevista deste atendimento é atender 100% dos adolescentes apreendidos na Delegacia do Adolescente Infrator e os encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude para cumprimento de medidas socioeducativas.

No ano de 2011, foram atendidos 382 adolescentes conforme *gráfico 03, 04, 05 e 06*, destes 371 eram do sexo masculino, representando 97%, com faixa etária predominante de 16 a 18 anos, correspondendo a 71% dos adolescentes, 84% eram pardos e negros, o estado civil de maior referência é solteiro com 91% e cuja referência religiosa de maior incidência entre os adolescentes é a católica.

GRÁFICO 03

Número de adolescentes

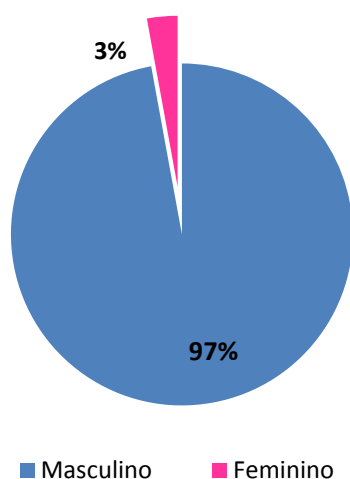


GRÁFICO 04

Estado Civil

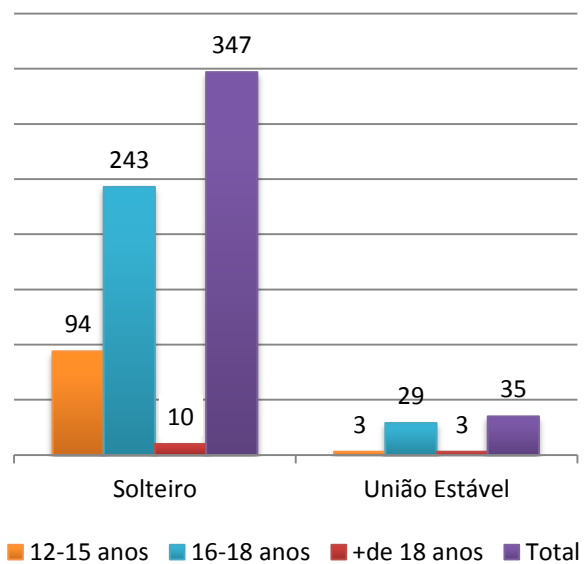


GRÁFICO 05

Etnia

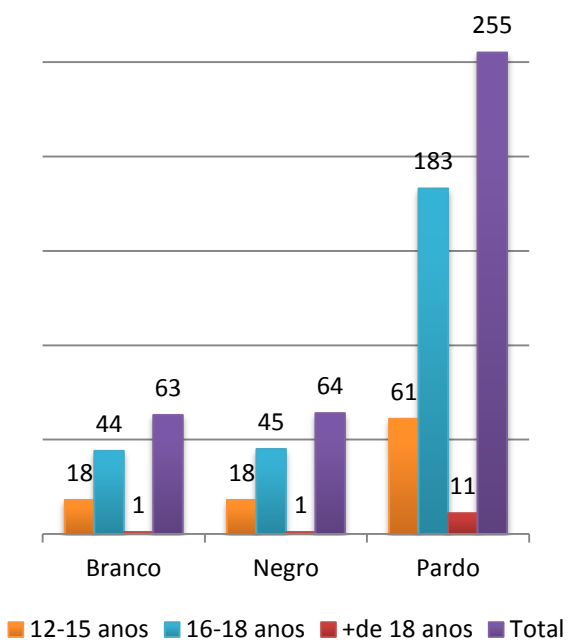
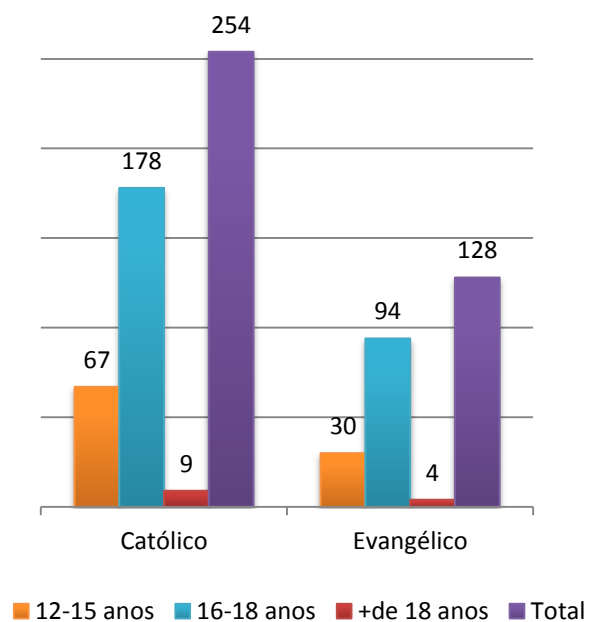


GRÁFICO 06

Religião



Os atos infracionais cometidos pelos (as) adolescentes destacam-se: roubo com 54%; tentativa, acusação e ou participação em roubo com 8%; tráfico de drogas e porte ilegal de armas totalizam 6% cada; e envolvimento com drogas tanto ao uso como ao seu porte, representa 5%, conforme a **Tabela 4**.

Tabela 4 – Motivos da Apreensão

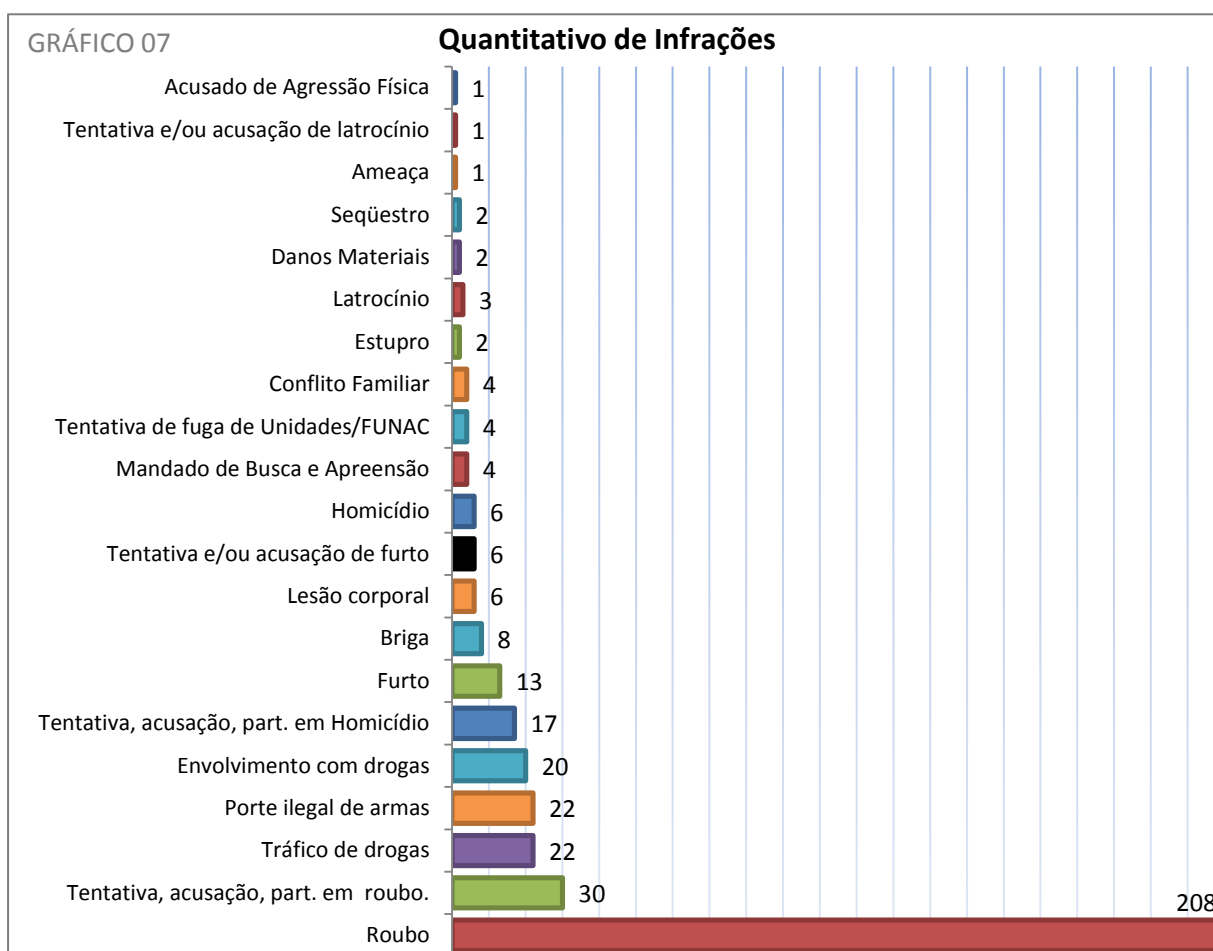
Descrição	Faixa Etária			Total
	12-15	16-18	>18	
1. Roubo	48	153	07	208
2.Tentativa, acusação e/ou participação em roubo.	09	21	-	30
3.Tráfico de drogas	05	17	-	22
4.Porte ilegal de armas	09	11	02	22
5.Envolvimento com drogas (uso e/ou porte)	03	17	-	20
6.Tentativa, acusação e/ou participação em Homicídio	05	12	-	17
7. Furto	05	08	-	13
8. Briga	03	04	01	08
9. Lesão corporal	04	02	-	06
10. Tentativa e/ou acusação de furto	01	05	-	06
11. Homicídio	01	05	-	06
12. Mandado de Busca e Apreensão	-	04	-	04
13. Tentativa de fuga de Unidades/FUNAC/MA	-	01	03	04
14. Conflito Familiar	-	04	-	04
15. Estupro	01	01	-	02
16. Latrocínio	01	02	-	03
17. Danos Materiais	01	01	-	02
18. Sequestro	-	02	-	02
19. Ameaça	01	-	-	01
20. Tentativa e/ou acusação de latrocínio	-	01	-	01
21. Acusado de Agressão Física	-	01	-	01
TOTAL	97	272	13	382

Embora o Centro Integrado tenha como competência o atendimento a adolescentes a quem se atribua a autoria de ato infracional do município de São Luís, registra-se a apreensão de 35 adolescentes, representando 9%, oriundos de outras cidades do Maranhão, como Cururupu com 05 adolescentes, Pedreiras e São José de Ribamar com 03 adolescentes de cada município; Alcântara, Anajatuba, Matinha, Presidente Dutra e Vargem Grande com 02 adolescentes de cada.

Registramos ainda, os municípios de Bacabal, Guimarães, Imperatriz, Itapecuru Mirim, Pinheiro, Pindaré Mirim, Primeira Cruz, Penalva, Raposa, Santa Helena, São João Batista, São Vicente de Ferrer, São Luís Gonzaga e Santa Inês com 01 adolescente de cada município.

O ato infracional dos adolescentes desses municípios refere-se a roubo (24), envolvimento com drogas - uso e ou porte (05), tráfico de drogas e tentativa de fuga de Unidades/FUNAC/MA (02), porte ilegal de armas e homicídio (01).

O Centro também atendeu 06 adolescentes dos Estados do Ceará, Pará e Piauí com 02 adolescentes de cada, aos quais foram atribuídos a prática de ato infracional referentes a roubo (02), trafico de drogas (02), tentativa, acusação e ou participação em homicídio (01) e tentativa e/ou acusação de furto (01).



A situação escolar dos (as) adolescentes, no ato da apreensão, demonstra que 63% dos (as) atendidos não frequentavam a escola. Destes sobressaem 43% que tiveram como última série cursada a 5ª e 6ª; 25% a 7ª e 8ª série e 19% a 3ª e 4ª. Referindo-se aos que estavam fora da escola, 71% encontravam-se na faixa etária de 16 a 18 anos, ou seja, estavam fora da faixa etária regular de escolaridade.

Tabela 5 – Quantitativo da Escolaridade

	IDADE	12 a 15 anos	16 a 18 anos	> 18 anos	TOTAL
FREQUENTAVAM ESCOLA	ALFABETIZAÇÃO	--	--	--	--
	1ª e 2ª série	01	01	--	02
	3ª e 4ª série	05	06	--	11
	5ª e 6ª série	18	32	02	52
	7ª e 8ª série	16	35	01	52
	ENSINO MÉDIO	01	24	--	25
	Sub Total	41	98	03	142
NÃO FREQUENTAVAM ESCOLA / ÚLTIMA SÉRIE CURSADA	ALFABETIZAÇÃO	--	--	01	01
	1ª e 2ª série	02	12	04	18
	3ª e 4ª série	16	29	01	46
	5ª e 6ª série	30	71	02	103
	7ª e 8ª série	10	49	02	61
	ENSINO MÉDIO	01	10	--	11
	Sub Total	59	171	10	240
TOTAL		100	269	13	382

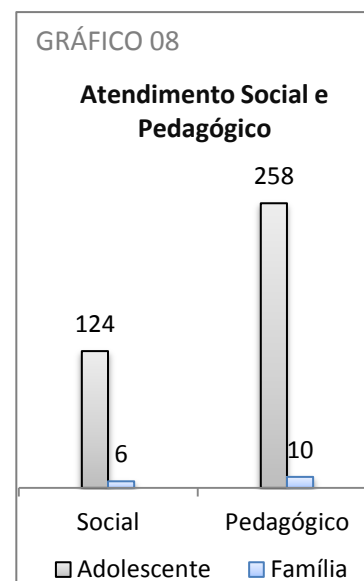
Em relação à reiteração de ato infracional, 88 adolescentes reiteraram, correspondendo a 23% daqueles com mais de uma ocorrência registrada no sistema socioeducativo, em sua maioria, pela atribuição de ato infracional de roubo com 58 adolescentes (66%), tráfico de drogas, com 09 (10%); porte ilegal de armas, com 05 (6%); acusado de roubo, com 03 (3%); mandato de busca e apreensão, representando 03 (3%); briga, com 02 (2%); e, lesão corporal, conflito familiar e tentativa de fuga, com 01 (0,3%) adolescente em cada.

Quanto ao destino do adolescente observa-se que no momento do seu desligamento do Centro Integrado, observa-se que 49% desses (as) adolescentes foram encaminhados (as) para a internação provisória, 39% entregue aos pais ou responsáveis, 4% entregue a família e para cumprimento de medida protetiva, dentre outras situações, conforme tabela abaixo.

Tabela 6 – Motivo do Desligamento

ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	Entregue aos pais ou responsáveis	149
02	Entregue a família com medida protetiva	17
03	Encaminhado ao C.J. Canaã / Internação Provisória	188
04	Encaminhado ao C.J. Esperança / Internação masc.	08
05	Encaminhado ao C.J. Florescer/ Internação feminina.	04
06	Encaminhado ao C.J.N.Jerusalém/ Semiliberdade	04
07	Encaminhado ao Abrigo Luz e Vida	01
08	Encaminhado ao Centro de Triagem/Pedrinhas	07
09	Encaminhados para outras Delegacias	03
10	Aguardando decisão judicial	01
TOTAL		382

O atendimento social e pedagógico realizado a (os) adolescentes em conflito com a lei apreendidos na Delegacia do Adolescente Infrator – DAI para apuração de ato infracional e às suas famílias, se dá por meio de entrevista inicial; reflexões e orientações quanto às implicações e consequências do ato infracional praticado e a necessidade de superação de suas dificuldades a partir da valorização de outros comportamentos desvinculados da prática de ato infracional e encaminhamentos aos serviços e políticas públicas; além de orientações sobre a importância de fortalecer os vínculos afetivos familiares e do papel da família no processo de formação do adolescente.



Demonstramos ainda, o quantitativo de adolescentes envolvidos no atendimento social inicial realizado pela Unidade da FUNAC/MA, quais sejam:

- ✓ Assegurado a 382 adolescentes atendimentos sociais e pedagógicos;
- ✓ 33 famílias orientadas quanto à situação referente à apuração do ato infracional do adolescente, bem como sensibilizadas sobre a importância do papel da família no processo de formação do adolescente;
- ✓ Assegurado a 33 adolescentes, atendimento social durante o cumprimento de medidas protetivas e em tratamento médico, psicológico e à drogadição visando à formação de valores positivos e o resgate de suas potencialidades;
- ✓ Assegurado a 11 adolescentes acompanhando pedagógico durante o cumprimento de medida protetiva, oportunizando a matrícula e o acompanhamento à frequência obrigatória na rede de ensino, com orientações e reflexões do valor da escola para a construção do seu projeto de vida.
- ✓ Fornecido a 100% dos adolescentes que permaneceram por mais de 24 horas nas dependências da DAI, produtos de higiene pessoal (sabonete, escova dental, creme dental, desodorante).

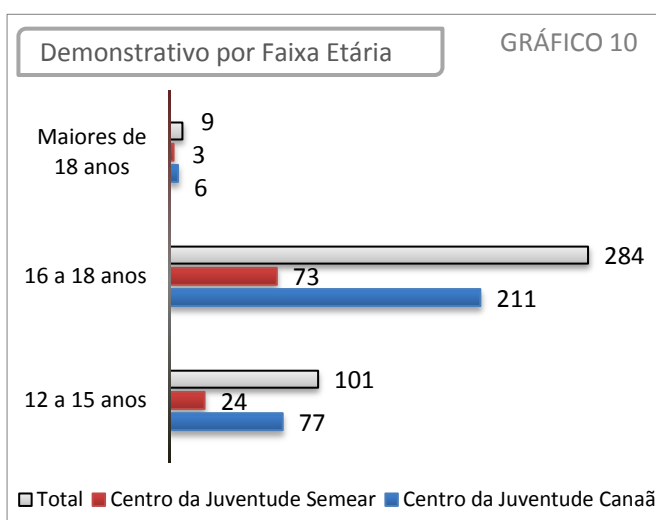
2.2. Unidades de Internação Provisória

A internação provisória visa garantir ou preservar a integridade do (a) adolescente em conflito com a lei ao longo da investigação do ato infracional, já que o adolescente pode sofrer ameaças à sua vida.

Trata-se de uma internação antes da sentença determinada pelo Juiz da Infância e Juventude ou decorrente da apreensão em flagrante. O prazo máximo da internação provisória é de 45 dias. O seu uso indiscriminado fere o princípio do melhor interesse do adolescente, por prejudicar, sobretudo, a sua escolarização.

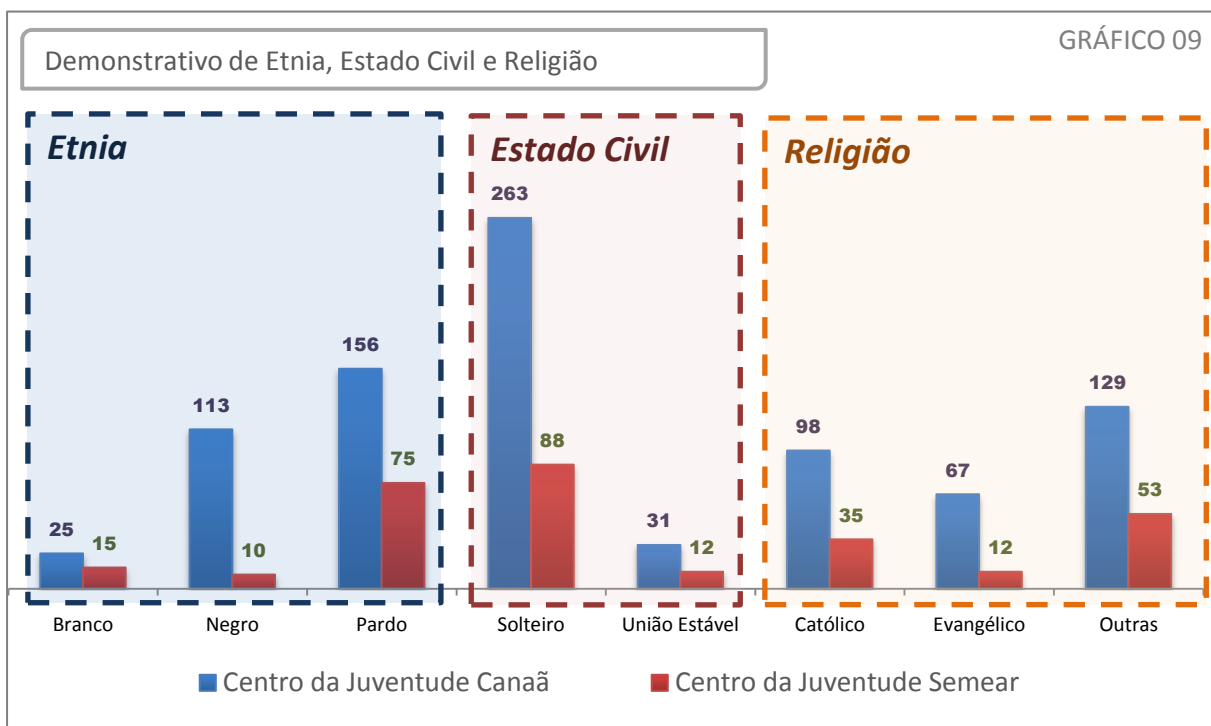
Art. 108. (ECA) A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias.

Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida.

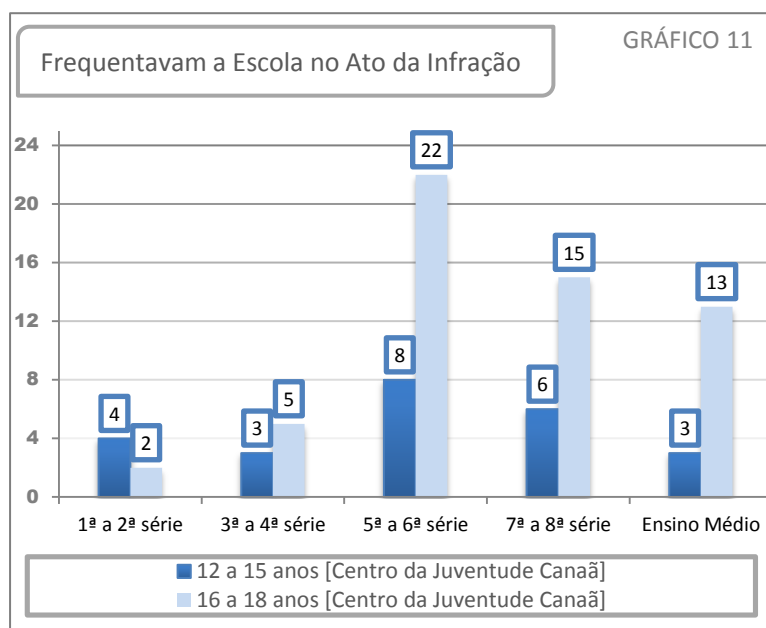


As Unidades de Internação Provisória estão localizadas em São Luís e Imperatriz e registraram-se em 2011, nesta medida, 394 adolescentes, sendo 294 do Centro da Juventude Canaã e 100 adolescentes do Centro da Juventude Semeiar, destes 90% se denominaram pardos e negros, 89% solteiros e 11% possuíam união estável, 46% informaram possuir outra religião ou não a possuíam

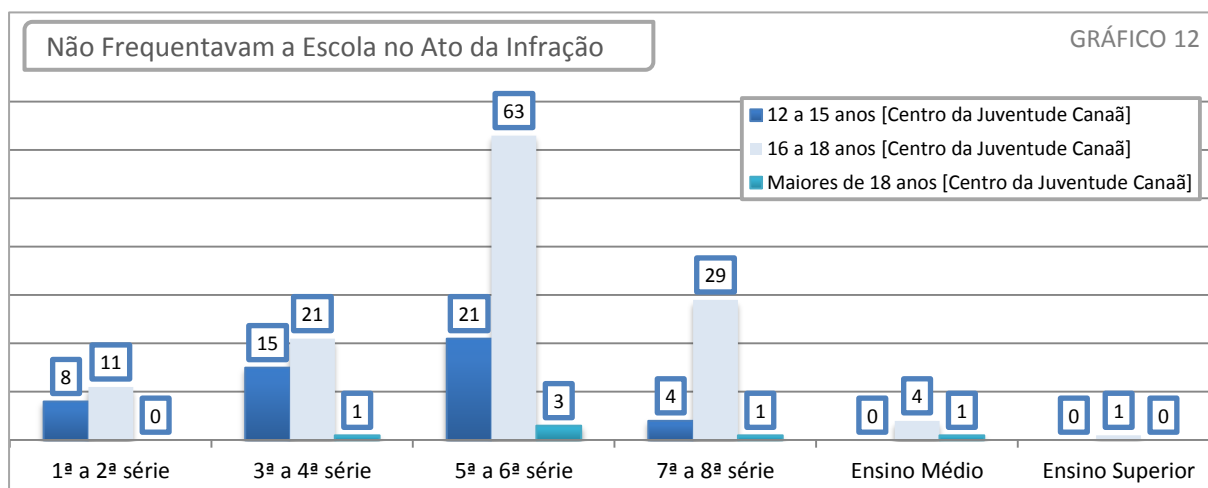
e 72% encontravam-se na faixa etária de 16 a 18 anos, conforme gráficos 09 e 10.



Assim como nas demais Unidades de atendimento, o percentual de adolescentes que não frequentavam a escola no ato da infração é superior àqueles que a frequentavam, representando 69% na internação provisória de São Luís, 68% desses adolescentes encontravam-se na faixa etária de 16 a 18 anos e a última série cursada referia-se a 1ª a 8ª série, sendo marcante o número daqueles que abandonaram a escola na 5ª e 6ª série com 34%.

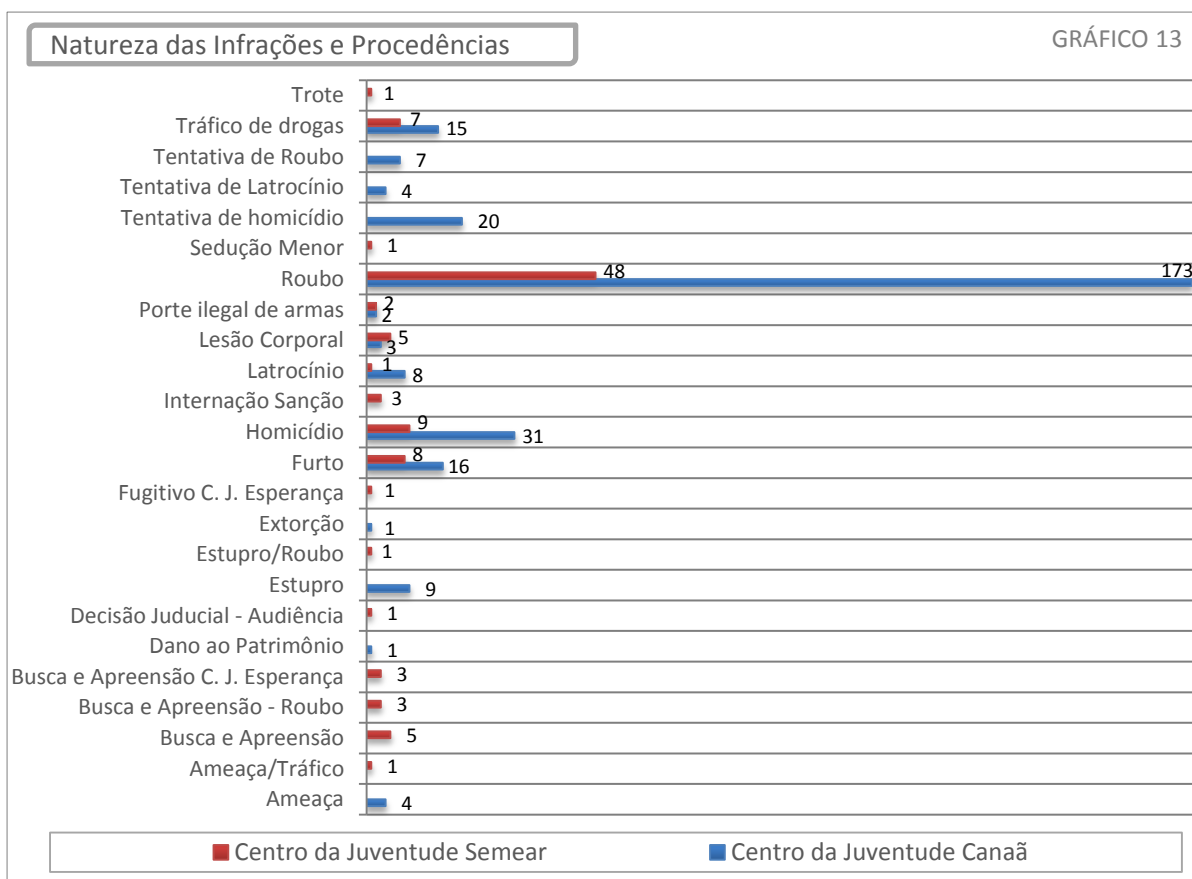


Isso demonstra o desafio para o sistema educacional em ter uma proposta que (re) insira os adolescentes nesse sistema, considerando suas dificuldades em lidar com o afastamento escolar, por se encontrarem fora da faixa etária regular de escolaridade, ver sentido na escolarização e que atenda suas necessidades.



A medida de internação provisória, quando aplicada aos adolescentes, registra-se que 88% dos (as) adolescentes do Centro da Juventude Canaã a receberam como primeira medida, e 12% por reiteração de ato infracional nos anos anteriores. Já o Centro da Juventude Semear em Imperatriz 57% dos (as) adolescentes eram de primeira medida.

Os atos infracionais cometidos pelos (as) adolescentes com medida de internação provisória destacam-se àqueles referentes à prática de roubo com 59%, 11% corresponde a homicídio, 7% a tentativa de homicídio, 5,4% refere-se a furto e tráfico de drogas com 5%. Destes 63% encontravam-se na faixa etária de 16 a 18 anos. Vide *gráfico 13*.



Quanto à procedência dos (as) adolescentes o município de São Luís tem 57%, seguido dos municípios de Paço do Lumiar com 5,4%; Santa Inês com 5%; Pinheiro com 4,4%; Codó com 3,4%; São José de Ribamar, Governador Nunes Freire e Pedreiras com 3% em cada município e Raposa com 2,7%.

Tabela 7 – Relação Municípios e Número de Adolescentes

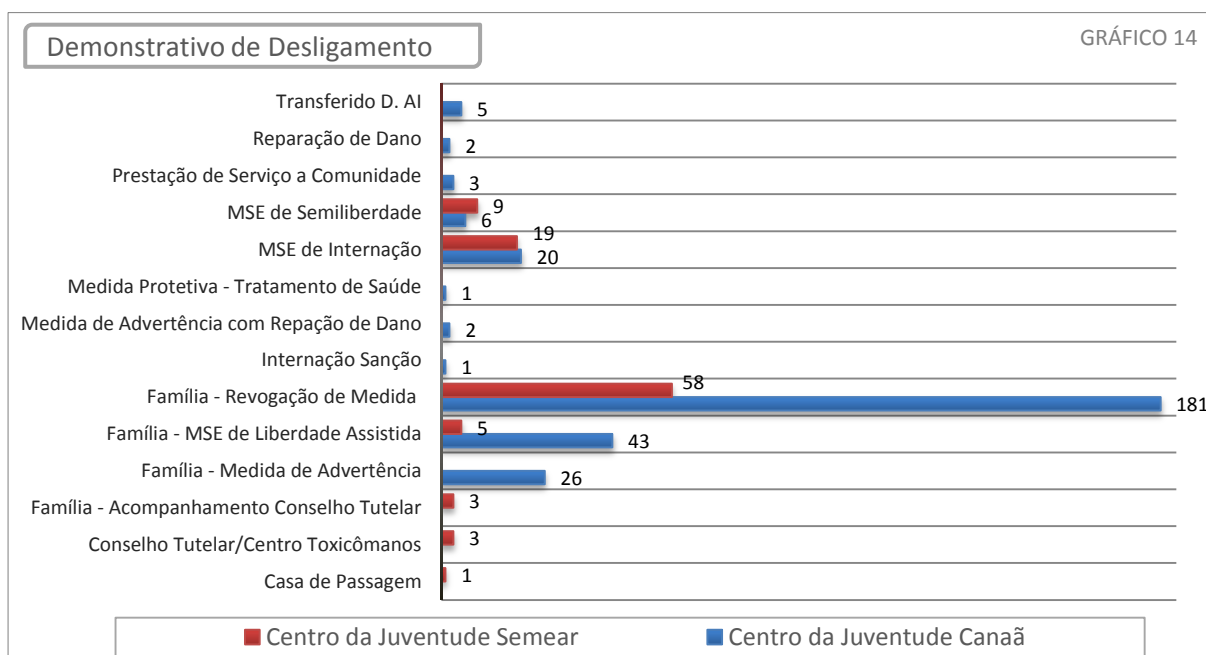
Município	Nº de Adolescentes
São Luís	137
Paço do Lumiar	16
Santa Inês	15
Pinheiro	13
Codó	10
São José de Ribamar, Governador Nunes Freire e Pedreiras	09 p/ município
Raposa	08
Coroatá	07
Bacabal e Caxias	06 p/ município
Buriti Bravo	05
Barreirinha, Bequimão e São Mateus	03 p/ município
Alcântara, Barra do Corda, Chapadinha, Cantanhede, Cedral, Colinas, Rosário, Tuntum e Urbano Santos	02 p/ município
Buriticupu, Imperatriz, Matões, Matinha, Mirinzal, Paulo Ramos, Passagem Franca, São Bento, Santa Luzia, Santa Quitéria, São Vicente de Ferrer, Santa Helena, Santa Luzia do Paruá, São Benedito do Rio Preto, Timon, Turiaçu e Zé Doca	01 p/ município

O maior número de adolescentes em cumprimento de internação provisória são oriundos dos bairros da capital sendo dos bairros do Anjo da Guarda com 10%; São Francisco com 8%; Liberdade com 6,5%; Coroadinho com 7%; Bairro de Fátima com 6%; Ilhinha com 5% e Vila Embratel com 5%.

Tabela 8 – Relação Bairros e Número de Adolescentes

Bairro	Nº de adolescentes
Anjo da Guarda	14
São Francisco	11
Coroadinho	10
Liberdade	09
Bairro de Fátima	08
Vila Embratel	05
Alto do Calhau	04
Cidade Olímpica	05
Jaracati	04
Anil, Jardim Tropical, Vila Luizão e Vila Palmeira	03 p/ bairro
Bom Jesus, João Paulo, Sol e Mar, Sacavém, Santa Cruz, Vila Geniparana e Vila Isabel Cafeteira	02 p/ bairro
Alemanha, Alto da Esperança, Ana Jansen, Alexandra Tavares, Coroadinho, Centro, Cohatrac, Cidade Operária, Caratatiua, Codozinho, Divinéia, Ihauma, Jardim São Cristovão, Lima Verde, Mauro Fecury I, Portinho, Pão de Açúcar, Parque Jair, Parque Amazonas, Planalto Turú II, Piquizeiro, Residencial Roseana Sarney, Santa Clara, São Raimundo, Vila Ariri, Vila Conceição, Vila Izabel, Vila Janaína, Vicente Fialho, Vila Verde e Vila Itamar.	01 p/ bairro

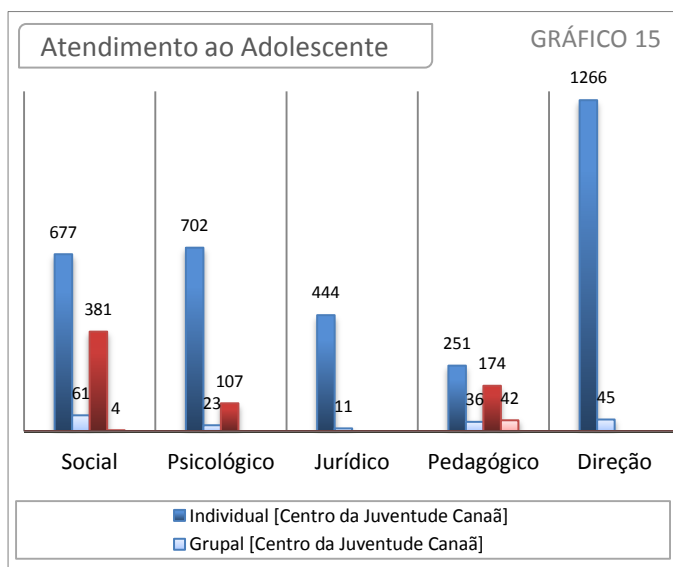
Quanto ao desligamento dos adolescentes, (*gráfico 14*) observa-se que 327 (83%) foram entregues à família com revogação da medida, com a determinação para cumprimento de medida protetiva sob o acompanhamento do Conselho Tutelar, com medida socioeducativa de reparação de dano, liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, dentre outros.



Em relação às atividades desenvolvidas e o número de adolescentes envolvidos pelo Centro de Juventude Canaã, destacam-se as seguintes:

Tabela 9 – Atividades desenvolvidas pelo número de adolescentes

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NÚMERO
Atendimentos iniciais aos adolescentes sobre a rotina do Centro e a importância do respeito às normas de convivência.	765
Atendimentos grupais aos adolescentes para reflexão da necessidade de reconhecimento de suas responsabilidades, mudanças de atitudes, adoção de novos valores e a busca de novos caminhos.	62
Atendimentos às famílias dos adolescentes sobre a medida e o seu papel no acompanhamento dos internos.	326
Atendimentos grupais as famílias para sensibilizá-las sobre a importância de preservação dos vínculos familiares, afetividade e a reinserção social dos Adolescentes.	59
Adolescentes atendidos na oficina de pintura em tela voltados para o aprimoramento da coordenação motora e interesse pela arte.	274
Adolescentes atendidos na Oficina de Artesanato para aprimoramento das habilidades manuais e desenvolvimento da coordenação motora fina.	274
Atendimentos psicológicos aos adolescentes visando aumentar o nível de reflexão, diminuir a angústia e a ansiedade durante a internação.	786
Atendimentos psicológicos individualizados direcionados às famílias para o fortalecimento dos laços familiares.	322
Adolescentes, atendidos na Oficina de Informática com aquisição de novas informações e conhecimentos.	294
Adolescentes atendidos nas práticas esportivas, sensibilizados quanto à importância das atividades físicas e os seus benefícios para uma vida mais saudável.	274
Adolescentes participando dos torneios de futebol, estabelecendo relações de disciplina e competição de forma saudável.	178



Quanto ao Centro da Juventude Semear destacamos os atendimentos psicológicos e sociais a 60 adolescentes, oportunizando momentos de reflexão e conscientização diante do ato infracional cometido e sua coresponsabilidade, bem como envolvimento no processo de ressignificação do projeto de vida.

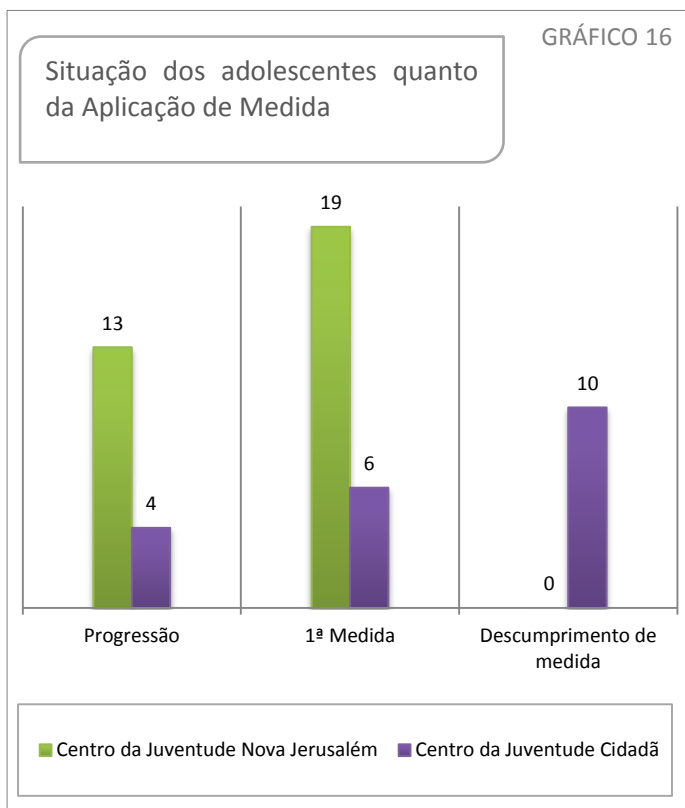
O gráfico 15 demonstra o atendimento realizado pela equipe

interdisciplinar e da direção da Unidade do Canaã.

2.3 Unidades de Execução da Medida de Semiliberdade

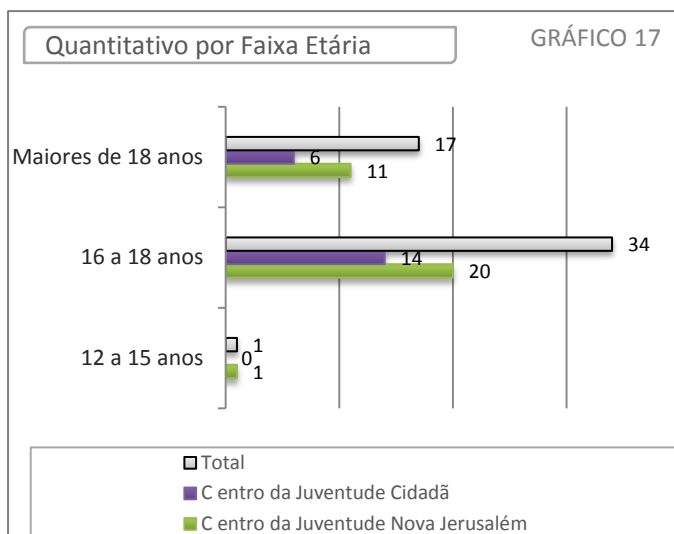
São duas as Unidades de execução da medida socioeducativa de semiliberdade, uma em São Luís, Centro da Juventude Nova Jerusalém (CJNJ), e a outra em Imperatriz, Centro da Juventude Cidadã (CJC).

A semiliberdade é medida socioeducativa que implica em uma forma mais branda, parcial, de privação de liberdade e de institucionalização (ILANUD, 2004). Considerada como um paradoxo desafiador que conjuga a restrição parcial da liberdade e a reinserção comunitária. Nela, o adolescente fica sob custódia estatal, submetido às regras institucionais das unidades de atendimento, contudo pode realizar atividades externas, sozinho e independentemente de autorização judicial, desde que avaliada a sua pertinência pela equipe técnica da Unidade. Isto facilita sua reinserção em sua família e comunidade. A semiliberdade pode ser determinada como medida inicial ao adolescente ou como forma de transição para o meio aberto, após período de internação.

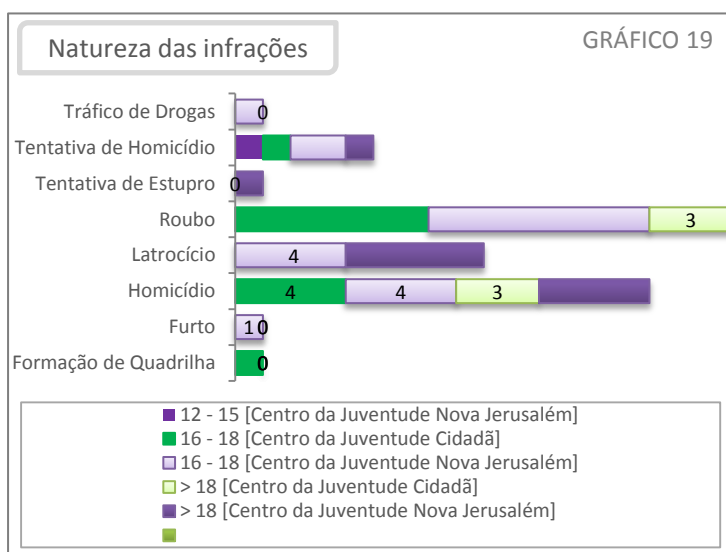
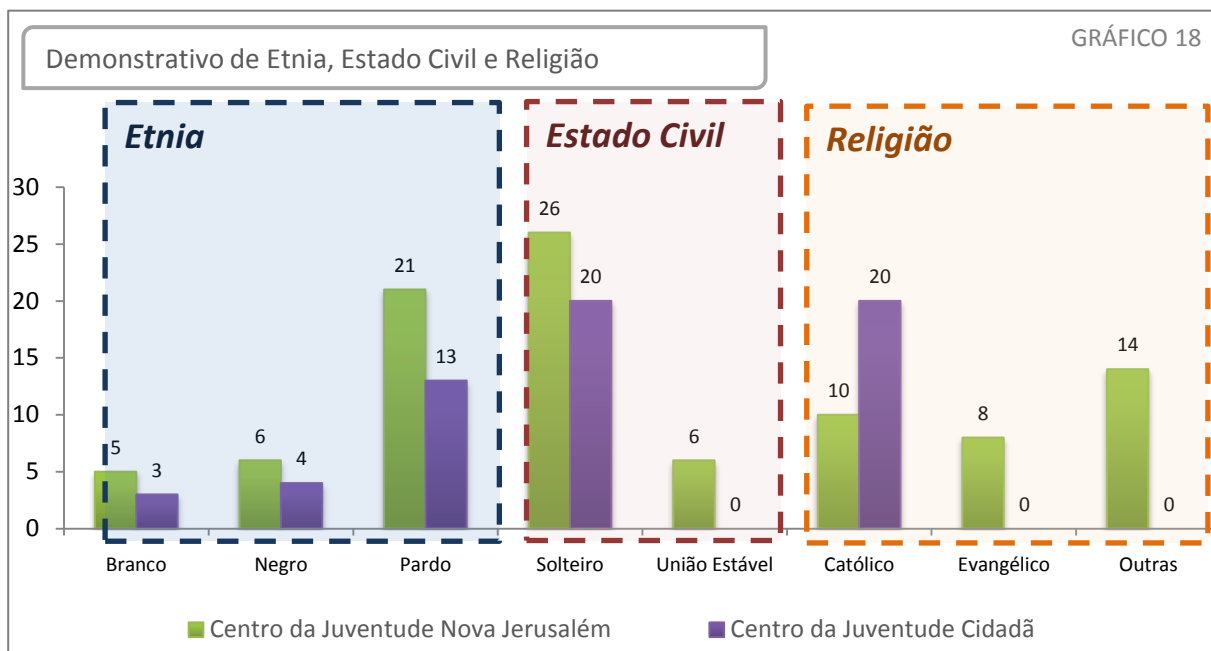


Neste sentido, no ano de 2011, as Unidades de semiliberdade atenderam 52 (cinquenta e dois) adolescentes, destes 32 (trinta e dois) adolescentes no Centro da Juventude Nova Jerusalém e 20 (vinte) no Centro da Juventude Cidadã, e quando aplicada aos adolescentes. Do total de adolescentes atendidos (as), identifica-se que 48% foram como primeira medida, 33% como progressão de medida e 19% em razão do descumprimento de medida anteriormente imposta. Se somados ao total de adolescentes que obtiveram progressão ou descumpriram medida,

representa 52% dos adolescentes que já estavam no sistema. (gráfica 16).



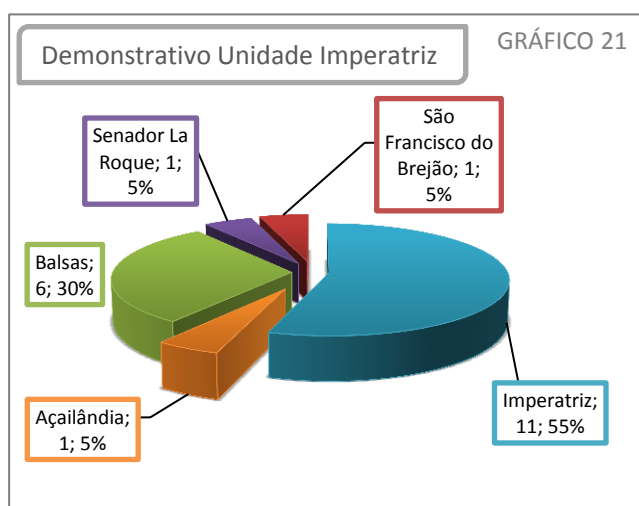
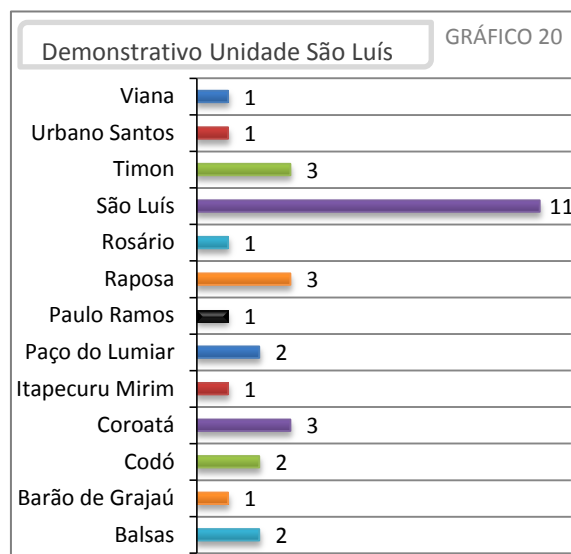
Quanto à caracterização dos (as) adolescentes atendidos nessa medida, 100% eram do sexo masculino, sobressaindo-se àqueles que se declararam pardos e negros com 84%, 88% eram solteiros, 57% possuíam o catolicismo como a religião de referência e 65% encontravam-se na faixa etária de 16 a 18 anos, conforme *gráfico 17 e 18*.



Quanto ao ato infracional praticado, destaca-se, assim como nas demais medidas, a prática de roubo com 35% dos adolescentes, seguidos de homicídio com 29%, latrocínio com 17%, tentativa de homicídio com 10% e formação de quadrilha, tráfico de drogas, tentativa de estupro e furto com 2% cada. (*gráfico 19*).

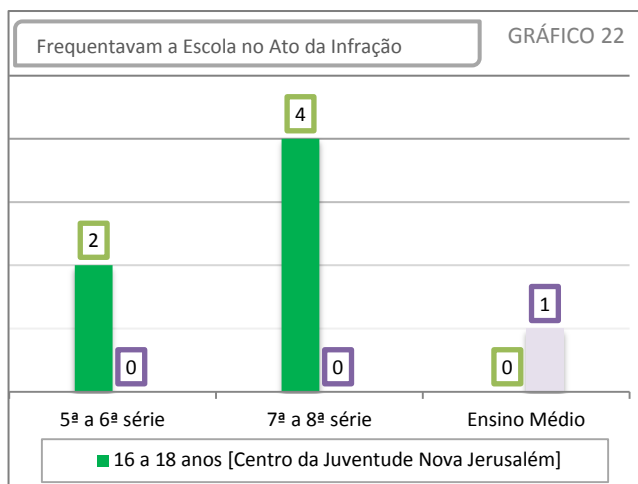
2% cada. (*gráfico 19*).

A procedência dos adolescentes da Semiliberdade de São Luís em sua maioria, representando 66% são provenientes do interior do Estado, e em Imperatriz 48% dos adolescentes são oriundos de outros municípios daquela região, dificultando o acesso dos adolescentes à convivência comunitária e familiar, a exemplo de ser liberado para passar o final de semana com sua família. Isto pode ter contribuído para o número de adolescentes evadidos dos Centros. (gráfica 20).

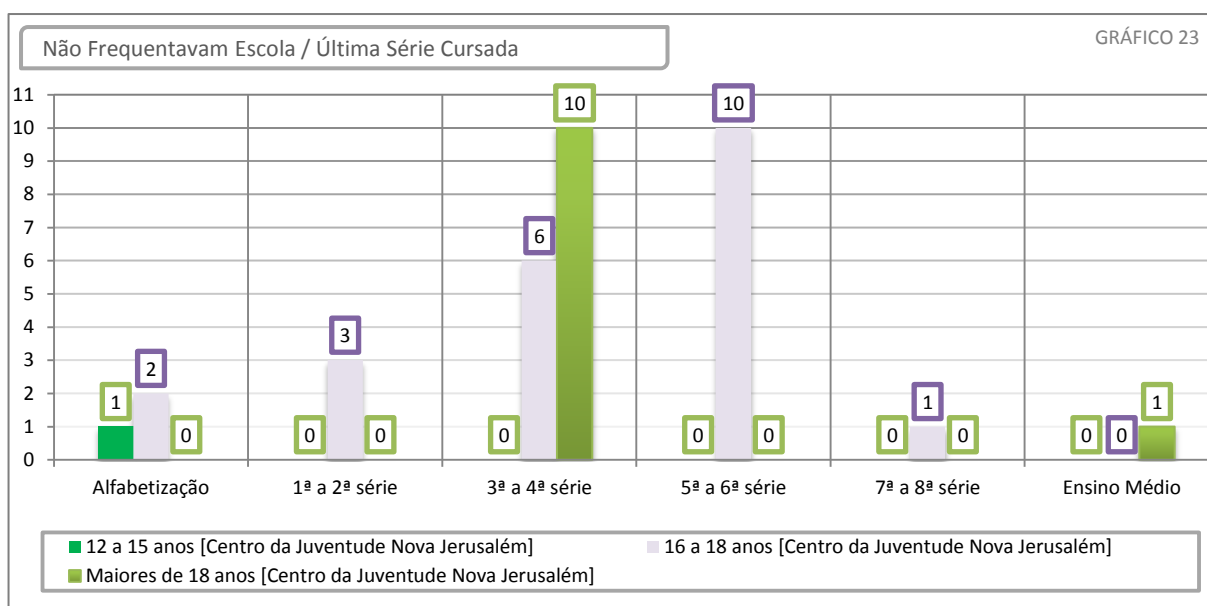


Os bairros da capital são Sacavém e Coroadinho com dois adolescentes cada e 01 adolescente oriundo dos bairros do Anjo da Garda, Jordoa, Pirapora, Coroadó, Santa Cruz, Vila Conceição\ Alto do Calhau e Mauro Fecury I. (gráfica 21).

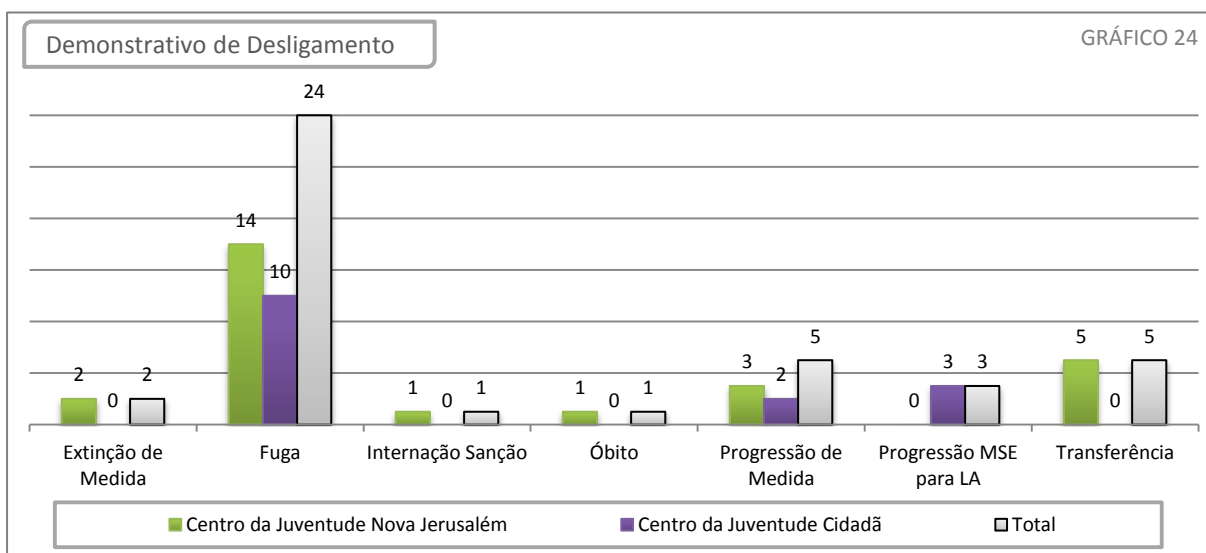
A situação escolar dos adolescentes no ato da infração retrata que 78% dos adolescentes da semiliberdade de São Luís não frequentavam a escola e 87% estudaram durante o cumprimento da medida, de forma que foram efetuadas 16 matrículas no ensino fundamental, modalidade Educação de jovens e Adultos – EJA e 02 matrículas no ensino médio regular. Os adolescentes cursaram a escolarização na sede e no Anexo da Escola Sete de Setembro, num total de 24, 04 adolescentes na Unidade de Ensino Básico Antônio Vieira no bairro do Anil; 01 no Centro de Ensino Maria do Socorro Almeida. 01 no Colégio Universal, 01 no Centro de Ensino Médio São Cristovão e 01 adolescente na Unidade Integrada Carmélia Costa Viveiros.



Os gráficos 22 e 23 demonstram a situação escolar dos adolescentes no ato da infração por faixa etária. Já a unidade de Imperatriz registrou um percentual de 100% dos adolescentes frequentavam a escola no ato da infração, entretanto 30% não conseguiram acompanhar a escolarização na Unidade.



Outra informação relevante refere-se ao destino dos adolescentes quando do seu desligamento (gráfico 24) e constata-se que, 46% dos adolescentes evadiram-se das Unidades antes de cumprir a medida e apenas 4% tiveram a extinção da medida.



As atividades realizadas pelas Unidades de execução de medida de semiliberdade com o número de adolescentes envolvidos serão descritos abaixo.

2.3.1. Centro da Juventude Nova Jerusalém

✓ atendimentos individuais e grupais aos adolescentes e suas famílias, acolhimento, estudos de caso, elaboração de PIA, avaliação pedagógica, visitas domiciliares (06 na capital e 03 no interior) e institucionais, encaminhamento dos adolescentes para a rede de serviços. Esses procedimentos realizados pelos profissionais buscam o empoderamento e consciência dos direitos que assistem aos adolescentes, bem como o enfrentamento e superação das dificuldades;

✓ Além disso, são trabalhados com os adolescentes nos processo de intervenção intraprofissional temática referentes a noções de limite, respeito, responsabilização frente ao ato infracional, regras de convivência, relações familiares, orientação sobre drogas, sentimento de culpa, projeto de vida, tolerância, convivência, diferenças, sexualidade, raça, gênero;

✓ Ações pedagógicas planejadas com a Escola Sete de Setembro e desenvolvidas por meio de atividades lúdico-pedagógicas, oficinas de habilidades manuais, produção textual, debates, leituras, técnica de dinâmica de grupo, exibição de filmes, confecções de cartazes, desenhos, confecção de objetos com material reciclável e ornamentações sobre: valores, ética, cidadania, respeito, datas comemorativas, meio ambiente, direitos e deveres;

✓ Realização de 32 matrículas externa e internamente à Unidade, 04 adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes na área de mecânica de motos, informática e pedreiro, tendo como parceiros na realização dos cursos a Fundação Justiça e Paz, a Secretaria de Segurança do Estado - Praia Grande e a Associação das Donas de Casa Salinas Sacavém, respectivamente;

✓ Inserção no mercado de trabalho formal e informal de 05 jovens, de 02 adolescentes na condição de aprendiz e 02 adolescentes inseridos na atividade desportiva de judô no Centro Comunitário Elita Pinheiro;

✓ Assistência médica e odontológica asseguradas a todos os adolescentes que necessitaram desse atendimento, por meio da rede pública de saúde, incluindo a saúde mental, totalizando 59 consultas e demais procedimentos, como: exames laboratoriais, orientação

sobre saúde preventiva por meio da distribuição de preservativos, imunização e palestras em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

- ✓ Realização de atividades de esporte, cultura e lazer dos adolescentes mediante a realização de passeios à praia, torneios de futsal, criação e participação em peças teatrais, comemorações, exibição de filmes;

- ✓ Atividades relacionadas à religiosidade foram realizadas em com a parceria da Pastoral da Sobriedade (igreja Católica) e Igrejas Assembléia de Deus e Internacional da Graça, na realização de 61 intervenções.

2.3.2. Centro da Juventude Cidadã

- ✓ Atendimento sociais, pedagógicos, psicológicos e jurídicos a 21 adolescentes, a fim de acompanhar, orientar e avaliar os adolescentes durante o cumprimento da medida, ressignificando valores e motivando-os à construção de um projeto de vida.

- ✓ Atendimentos individuais e grupais em um total de 240, 20 estudos de caso, 09 visitas domiciliares, 10 atendimentos à família e 14 visitas institucionais;

- ✓ Realização de oficinas de Língua Portuguesa e Matemática, Arte em desenho e Pintura, Informática básica, Práticas esportivas, Jogos e Exibição de filmes, oficinas de música e desenvolvimento de atividades religiosas a partir das crenças diversas.

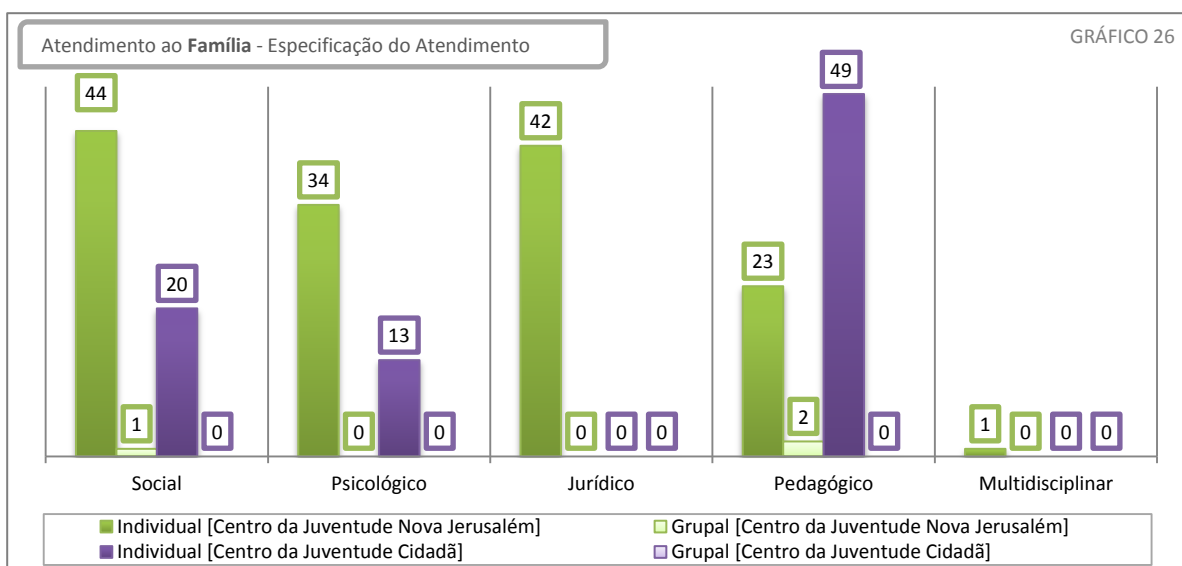
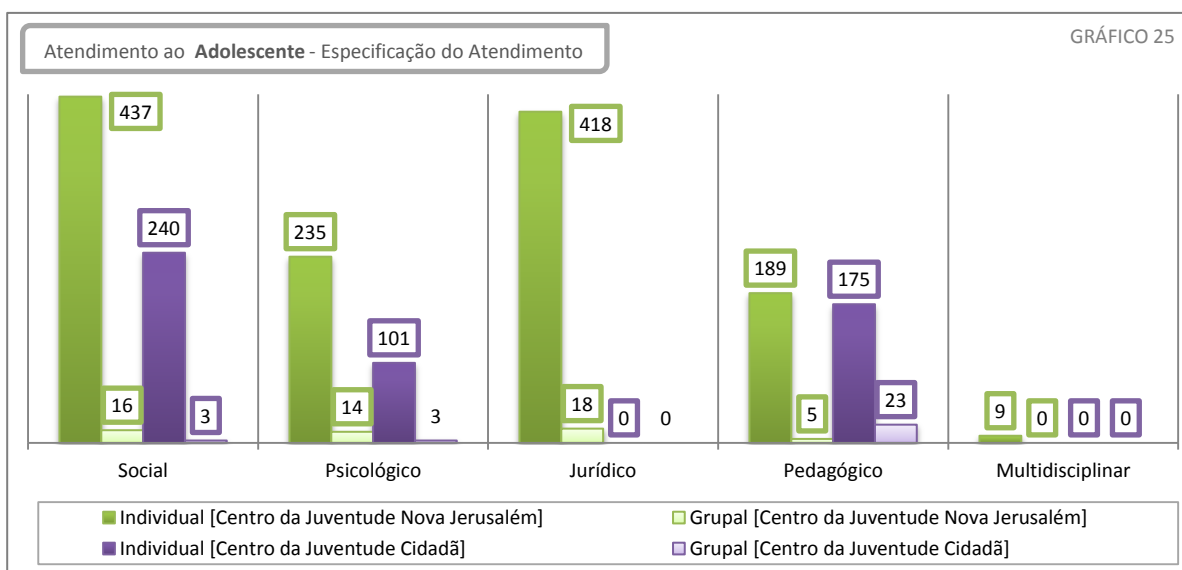
- ✓ Orientados e estímulo dos adolescentes à exposição de suas ideias e implantação de novas práticas por meio de discussões sobre os temas relacionados a droga, sexo, família, violência e autoestima;

- ✓ Garantia de cursos profissionalizantes como informática, eletrônica e serigrafia para 04 adolescentes e com remuneração para 02 deles;

- ✓ Participação de 02 adolescentes em Protejo de parceria entre prefeitura e governo federal, sendo assegurada remuneração aos adolescentes durante a execução do referido Projeto;

- ✓ Atendimento à saúde para os adolescentes que necessitaram dos serviços de saúde durante o cumprimento da medida, encaminhando-os á rede pública.

Os gráficos abaixo demonstram o atendimento realizado pelas equipes dos Centros realizados com os adolescentes e famílias.



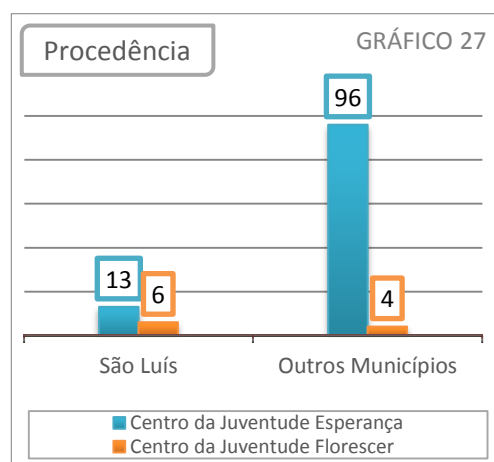
2.4. Unidades de Execução de Medida de Internação

A internação deve ser a última medida a ser aplicada no sistema socioeducativo e deve possuir prioritariamente um caráter educativo, buscando assegurar cuidados aos adolescentes vinculados à proteção, educação, profissionalização, esporte, lazer, etc. São obrigatórias as atividades pedagógicas na internação, a fim de que a dimensão educativa prevaleça sobre a sancionatória, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social do adolescente.

A medida socioeducativa de internação é reservada a casos muito específicos, sendo aplicada somente quando a infração é cometida mediante grave ameaça ou violência à

peessoa; quando se trata de infrações graves reiteradas; e quando o adolescente descumpre medidas anteriores, ou seja, descumpre repetidamente, sem justificativa, uma decisão judicial.

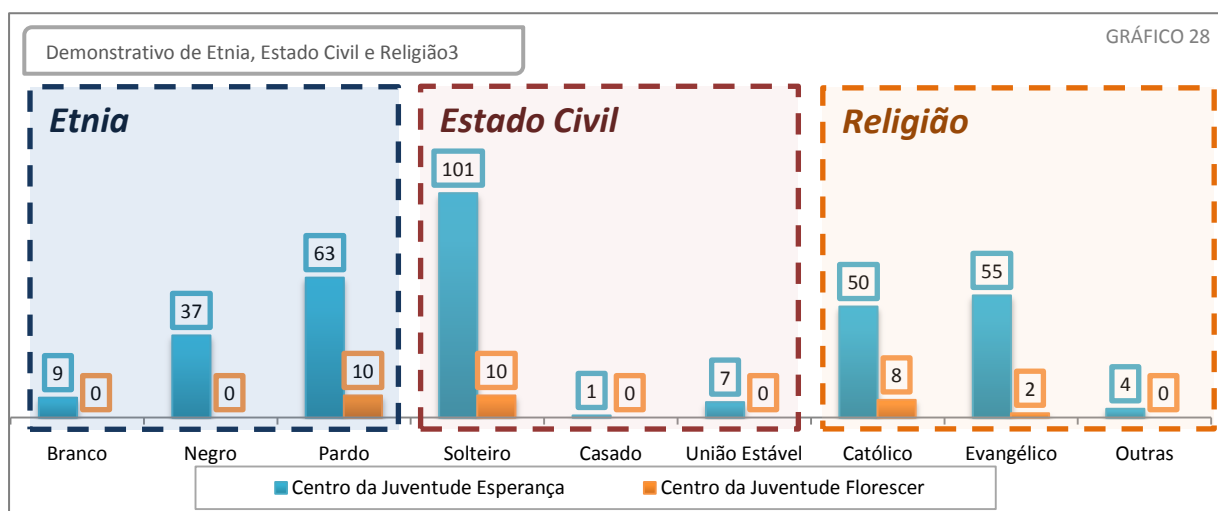
Sobre a medida de internação, o Estado do Maranhão conta com duas Unidades localizadas em São Luís, desfavorecendo o cumprimento regionalizado dessa medida por adolescentes que residem em outros municípios, bem como o acompanhamento próximo de suas famílias. Ressalta-se, ainda, que a maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação são provenientes de São Luís. (gráfico 27).



As Unidades de que se trata, correspondem ao Centro da Juventude Esperança e Centro da Juventude Florescer, as quais atendem, respectivamente, adolescentes do sexo masculino e feminino. Em 2011, atingiu-se um total de 119 atendidos, decompondo-se em 10 do sexo feminino e 109 do sexo masculino.

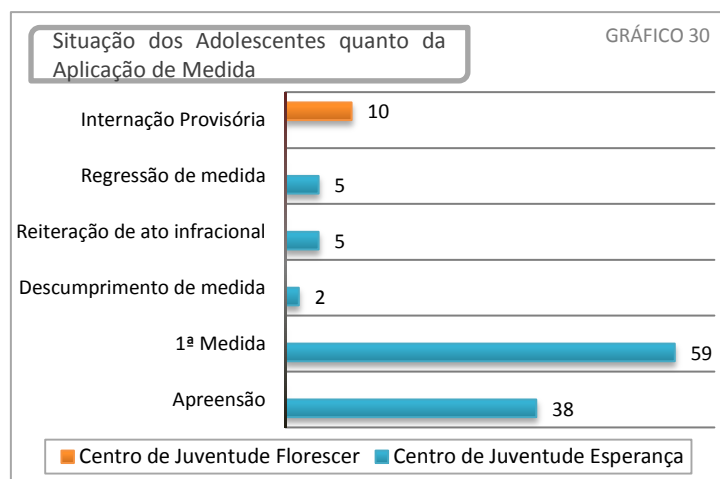
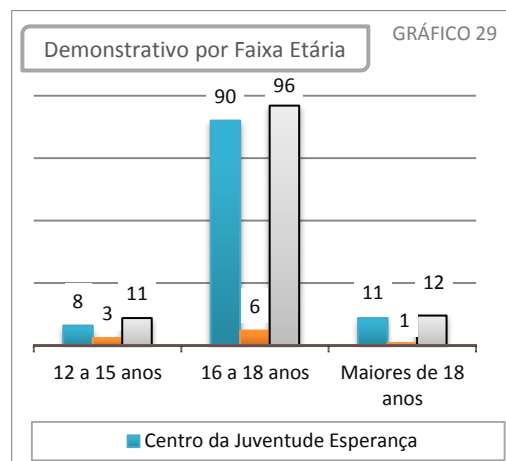
Dos 109 atendidos no Centro da Juventude Esperança, 58% declararam-se pardos e 34% negros, diferenciando-se do atendimento feminino que teve 100% de declaração étnica parda por parte das adolescentes. Quanto ao estado civil, no Centro da Juventude Florescer, 100% das adolescentes foram caracterizadas como solteiras, tendo essa característica sobressaído também na Unidade de internação masculina com 93% do total.

Já em relação à opção religiosa, houve divergência entre as Unidades no que diz respeito à preferência da maioria, já que 50% dos adolescentes da internação masculina relatam ser evangélicos e 46% católicos. Contrariamente, na internação feminina, 80% eram católicas e 20% evangélicas. (gráfico 28).



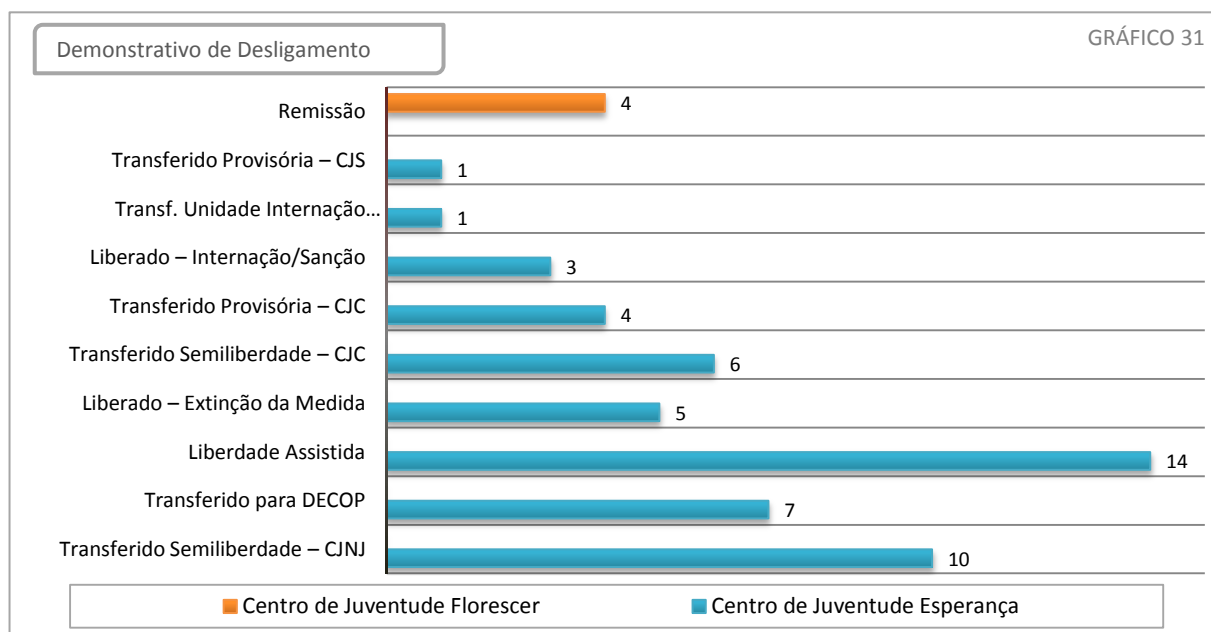
A faixa etária dos jovens atendidos está concentrada entre os 16 e 18 anos, chegando a 82 % dos atendidos, no Centro da Juventude Esperança e 60 % das atendidas no Centro da Juventude Florescer como mostra o *gráfico 29*.

No ano de 2011, a medida socioeducativa de internação constituiu 1ª primeira medida aplicada a 59 (54%) adolescentes do Centro da Juventude Esperança. No Centro da Juventude Florescer, 100% das adolescentes atendidas já havia cumprido medida cautelar de internação

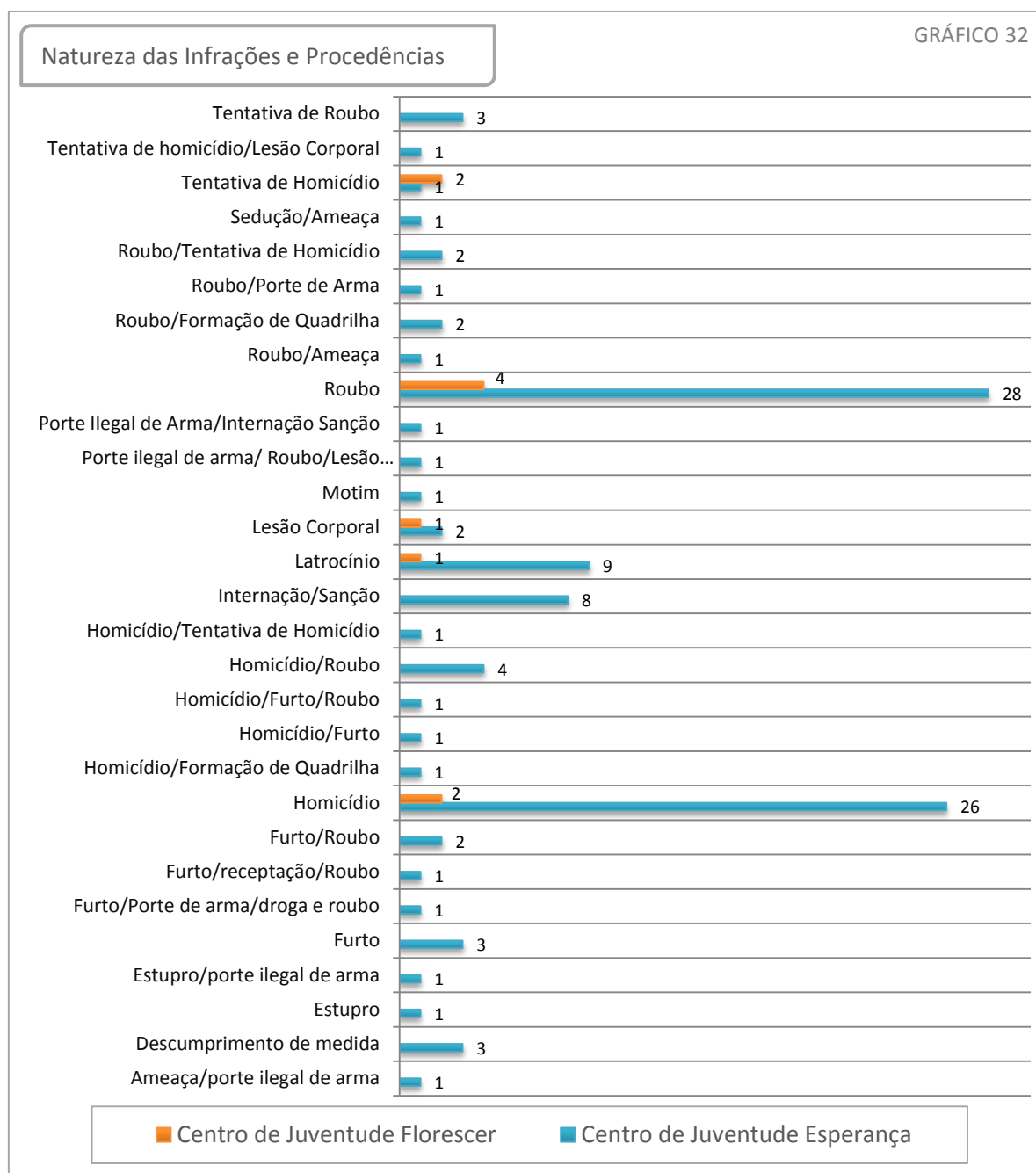


provisória (*gráfico 30*). Há que se evidenciar a existência da aplicação da medida de internação por descumprimento de outra medida, causando, dessa forma, reflexões acerca da efetivação e significado de medidas anteriores para a vida do adolescente.

Em relação aos desligamentos, diversas foram as trajetórias a serem traçadas pelos desligados. A progressão de medida para a Liberdade Assistida foi a que mais se acentuou, com 25% e semiliberdade com 18%, conforme *gráfico 31*.



No tocante às infrações cometidas, a de maior incidência entre os adolescentes do sexo masculino foi a de roubo com 27%, seguida pela de homicídio com um percentual de 24%. Entre as adolescentes em cumprimento de medida de internação, o roubo também liderou o índice das infrações com 40%. (gráfico 32)



A qualificação do atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação se dá por meio de todas as atividades desenvolvidas com e para esses adolescentes nas mais diversas áreas (saúde, educação, alimentação, esporte, cultura e lazer, assistência religiosa e áreas especializadas como assistência social, psicologia, jurídica,

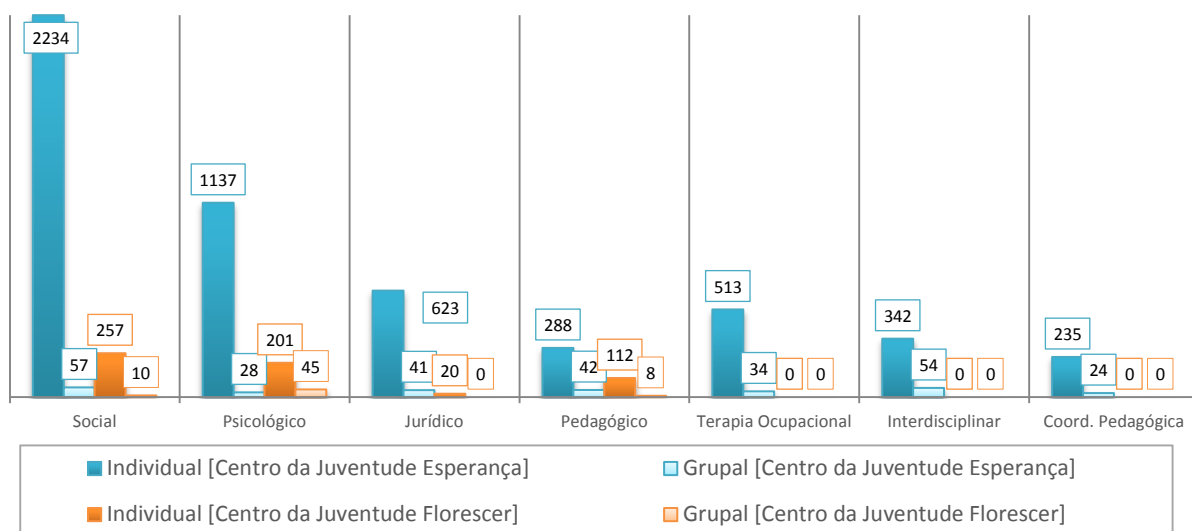
pedagógica e terapia ocupacional) já garantidas pela legislação vigente em favor do público citado.

Dentre as atividades e/ou procedimentos técnicos realizados em 2011, nas Unidades de inter nação, tem-se:

- ✓ Atendimentos individuais e grupais, objetivando diagnóstico, acolhimento, orientação, construção e monitoramento de metas, colhimento de informações para construção do PIA, resolução de conflitos, discussão de temáticas, escuta;
- ✓ Atendimentos às famílias com fins de orientação, colhimento de informações, fortalecimento dos laços familiares, conscientização para o acompanhamento da medida cumprida pelos adolescentes;
- ✓ Discussão de temáticas como: diminuição do medo, angústia, elevação da autoestima, controle dos impulsos agressivos, família, valores, religião, relações interpessoais e traumas da infância, ressignificação dos conteúdos psíquicos, cultura de paz, bullying, normas internas, organização das reivindicações, direitos e deveres;
- ✓ Atividades/oficinas terapêuticas a fim de potencializar habilidades manuais, trabalhar a faculdade percepto-cognitiva, bem como a atenção, concentração, memória e coordenação motora;
- ✓ Oficinas de cerâmica e hip-hop com exposição e apresentação em eventos estaduais;
- ✓ Estudos de caso para avaliação dos adolescentes e elaboração de relatórios;
- ✓ Atividades lúdicas e esportivas como prática de futsal, jogos, handball, exibição de filmes, passeios à praia;
- ✓ Matrícula de todos os adolescentes em escola pública da rede estadual de ensino;
- ✓ Efetivação de articulação com CREAS, CRAS e Conselhos Tutelares de vários municípios para estreitamento de ações destinadas aos adolescentes e suas famílias;
- ✓ Confraternizações em datas comemorativas durante o ano (dia das mães, dos pais, natal, aniversários, etc.);
- ✓ Cursos de informática, no Centro da Juventude Florescer, com parceria da Secretaria de Segurança;
- ✓ Cursos de padeiro/confeiteiro e bombeiro hidráulico no Centro da Juventude Esperança,
- ✓ Momentos de reflexão espiritual em parceria com diversas Igrejas;
- ✓ Atendimento médico e procedimentos de primeiros socorros, bem como encaminhamento para a rede pública de saúde;

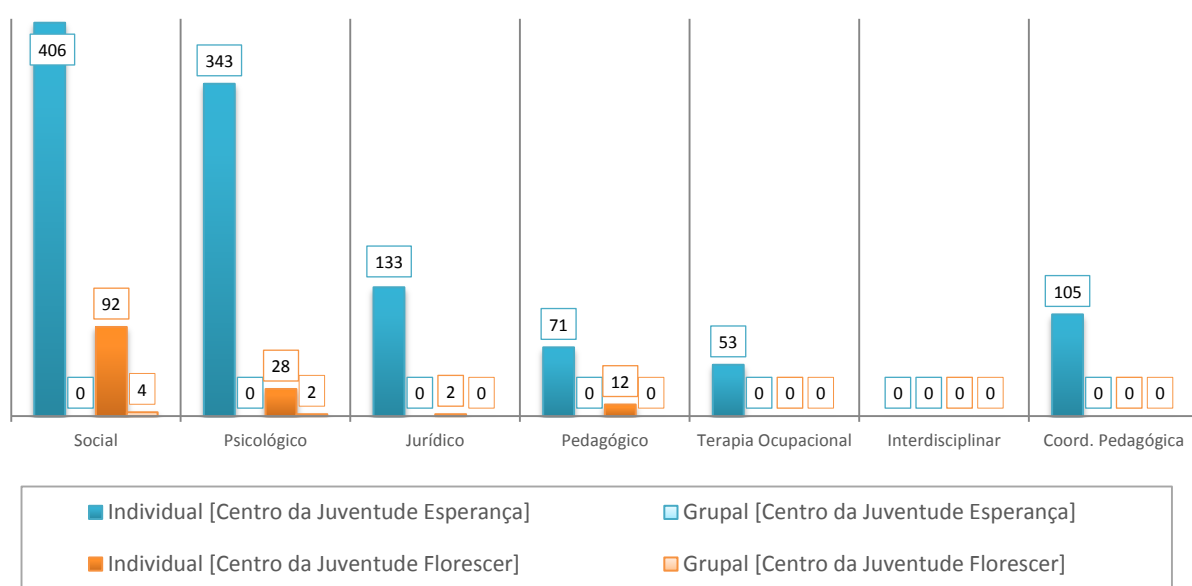
Atendimento ao **Adolescente** - Especificação do Atendimento

GRÁFICO 33



Atendimento à **Família** - Especificação do Atendimento

GRÁFICO 34



3. UNIDADES DE APOIO À AÇÃO DE EXEUCUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS RESTRITIVA E PRIVATIVAS DE LIBERDADE

3.1 Atendimento à Família - UNAF

A Unidade de Atendimento à Família – UNAF, desenvolve atendimento especializado voltado às famílias e adolescentes, seguindo os preceitos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Considera-se a família como um dos principais aspectos importantes para o êxito na intervenção pedagógica, por ser a instituição primária, na qual são formados os estilos de conduta, as normas de comportamento e os valores que posicionarão as pessoas na realidade complexa da sociedade, a UNAF prioriza a participação da família, aliada a comunidade e às organizações da sociedade civil para a consecução dos objetivos das medidas aplicada ao adolescente internos.

Assim, esse acompanhamento propicia à família o seu comprometimento para a responsabilização e conscientização do seu papel enquanto transformador da sua realidade, consciente da necessidade em avaliar atitudes e comportamentos de convivências, acompanhando permanentemente o processo de (res) socialização, reconhecendo que o apoio familiar, compreensão, colaboração e amor, são fundamentais na promoção desses adolescentes.

Em 2011 foram atendidas 10 famílias, sendo que 4(quatro) permaneceram do ano de 2010 e 6(seis) famílias foram inseridas em 2011, destas apenas 07 permaneceram no acompanhamento da UNAF

O atendimento da UNAF constitui-se de atendimento especializado interdisciplinar social, psicológico, terapia familiar e corporal.

Dentre as atividades realizadas pela equipe, tem-se o acompanhamento dos transtornos emocionais das famílias ou responsáveis dos adolescentes, por meio do atendimento psicológico, assegurando espaços de escuta específica, objetivando a expressão das emoções, considerando sua história de vida, compreendendo seu passado e auxiliando na construção ou (re) construção de seus desejos, incluindo o seu projeto de vida.

Os conteúdos subjetivos desse trabalho são reveladores das situações conflituosas e as relações intra e interpessoais, bem como os medos, ansiedade e a falta de parâmetro em relação a sua própria história.

O atendimento social compreende dentre outras atividades, entrevistas individuais, visitas domiciliares, encaminhamentos, atividades de grupo (vivências, terapias comunitárias, grupos formativos), culturais, lúdicas e recreativas. Esse atendimento, propicia o acompanhamento sistemático das famílias, identificando os avanços, resultados, mudanças significativas que venham favorecer o estudo de caso contextualizado. Os resultados são apresentados por meio das mudanças de atitudes, do fortalecimento dos vínculos e no enfrentamento das situações conflituosas, as quais as famílias estão envolvidas, visando uma melhor convivência familiar e comunitária.

A terapia familiar é um processo psicoterapêutico realizado por meio de entrevistas interpessoal e de grupo. A terapia é como um mergulho profundo que visa ajudar as pessoas a compreenderem a si mesmas e seus vínculos, para melhor poderem solucionar os conflitos psicoemocionais e de relacionamento.

A terapia propiciou às famílias, identificar no seu interior, através da investigação do vínculo no qual se trabalha os conteúdos emocionais do passado, presente e futuro, visando à transformação do mesmo. Na abordagem sistêmica, o foco está nas inter-relações pessoais, bem como, nos processos grupais influentes, nas crenças, nos valores, funções e troca de estímulos. Aprendendo a lidar com conflitos individuais, contribuindo com a família a mudar o padrão patológico de interação entre seus membros, para uma relação saudável com a melhoria da autoestima, bem como, alcançando a autonomia pessoal e amadurecimento emocional, estar em harmonia consigo mesmo, assumindo a responsabilidade por seus atos, pensamentos e sentimentos.

Outro trabalho realizado com as famílias diz respeito à terapia comunitária, cujo objetivo é oportunizar atividades de prevenção, cura e inserção social, as quais vivenciam situação de crise social, afetiva, econômica e sofrimento psíquico, possibilitando-lhes o reconhecimento de suas competências na construção e ou reconstrução de seus vínculos familiares e interpessoais.

As terapias comunitárias envolveram 47 pessoas em 06 sessões com os seguintes temas: medo (07 pessoas), violência contra mulher (11 pessoas), dores (09 pessoas), tristeza (05 pessoas), depressão (07) e humilhação (08 pessoas).

O quadro abaixo demonstra as atividades realizadas e o seu quantitativo.

Tabela 10 – Atividades realizadas e seus quantitativos

Atividades	Quant.
Atendimentos individuais às famílias	38
Sessões grupais	180 (65 terapias familiares, 49 terapias corporais, 59 sociais e 07 psicológicas)
Visitas domiciliares	07
Visitas às Unidades	13
Terapias comunitárias	06
Atividade grupal	20
Relaxamento com massagem simplificada	04
Encaminhamentos	22
Grupo Formativo	8
Formação continuada	09
Outros atendimentos	12

3.1.1. Outras atividades ou eventos realizados pela Equipe da UNAF

a. *Dia Internacional da Mulher* - Reflexões sobre questões pertinentes à mulher, relacionados aos seus direitos humanos e enfrentamento de atos de violência física, mental ou morais cometidos no seio das famílias.

b. *Dinâmica de Grupo: “Intercambio de Mensagens Positivas”* – desenvolvido objetivando estimular a expressão de sentimentos positivos entre adolescentes e familiares para fomentar sua união e um clima afetivo favorável.

c. *Violência Sexual contra Criança e Adolescente* – buscou-se romper com pacto de silêncio da família através da rede de apoio social, que envolve a as situações de violência e exposição das famílias à violação de direitos, à negligência e a falta de proteção.

d. *Abordagem sobre Drogas (A questão da Co-dependência)* para promoção de sua saúde integral.

e. *Estudo do ECA sobre o Adolescente e as Medidas Socioeducativas*

f. *Práticas Parentais para uma Educação Positiva*

g. *A Importância da Família e seus Desafios*

Assim, o trabalho desenvolvido pela UNAF está direcionado para a família como matriz de identidade e de formação de personalidade de seus membros, à medida que

transmitem valores, mitos, crenças e ideologias através de gerações, a partir de um processo de co-participação, co-ação e co-construção na vida dos adolescentes atendidos.

3.2. Núcleo de Profissionalização

O Núcleo de Profissionalização acompanhou e monitorou as atividades pertinentes a execução do processo de iniciação profissional básica de adolescentes, com a inserção de treze adolescentes nas atividades de profissionalização, sendo 04 na panificação; 02 em mecânica de motos, 04 em olericultura e 03 adolescentes no curso de alimentação alternativa, em parceria com o SENAI E SENAR.

Dentre as ações de profissionalização e iniciação profissional realizadas pelo Núcleo tem-se o Programa Adolescente Aprendiz, que atendeu 77 adolescentes, sendo 29 admitidos em estágios remunerados nas Instituições parceiras (Casa Civil, DETRAN e SEDES) e realização das seguintes atividades:

- ✓ Oficinas pedagógicas, como parte do processo formativo e educativo dos os adolescentes/jovens e estagiários atendidos pelo Programa;
- ✓ Oficinas de formação para os adolescentes e jovens no sentido de desenvolver habilidades e competências exigidas pelo mercado de trabalho;
- ✓ Articulação e encaminhamento de 134 adolescentes e jovens às Instituições parceiras, para inserção no mercado de trabalho (Instituto de Cidadania Empresarial, Centro Integrado de Defesa Social – Cids, Secretária de Direitos Humanos e Serviço Nacional de Emprego);
- ✓ Encaminhamento de 29 adolescentes e jovens para s Instituições parceiras: Casa Civil, DETRAN e Sedes;
- ✓ Nomeação de dois jovens pela Casa Civil e três pela Sedes jovens em cargos comissionados na Sedes;
- ✓ Implantação das salas de leitura nas Unidades de Internação;
- ✓ Realização das oficinas e articulação de parcerias para estimular as doações ao acervo para a Biblioteca.

3.3. Unidade de atendimento de Apoio ao Egresso - UNAPE

A Unidade de atendimento de Apoio ao Egresso - UNAPE apoiou e acompanhou 48 adolescentes egressos de medidas socioeducativas das unidades da FUNAC/MA, destes 34 são do ano anterior, sendo no ano em curso 20 adolescentes desligados do programa e 28 permaneceram no atendimento.

Foram realizados durante o acompanhamento aos adolescentes egressos 44 atendimentos individuais psicológicos; 117 atendimentos sociais individuais e 01 grupal. Esse atendimento também foi assegurado às famílias, perfazendo um total de 345 atendimentos psicológicos individuais, 120 sociais e pedagógico.

Além disso, foram realizados 42 encaminhamentos dos adolescentes para cursos, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), UNAF, Defensoria Pública e Instituto Farina; 13 adolescentes para o Programa Adolescente Aprendiz, dos quais 12 permaneceram durante o ano no programa, 01 adolescente abandonou e 01 fora contratado pela Casa Civil.

Ressalta-se a parceira da Companhia Vale na inserção de um adolescente no curso de mecânica e oito no curso de mecânica, bombeiro hidráulico e 10 adolescentes encaminhados para o Projeto vira Vida.

4. FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FEDCA/MA

4.1. Descrição do FEDCA/MA

O Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA, criado nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 5.130 de 08 de julho de 1995, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.758 de 09 de outubro de 1995, e também com a aplicação dos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, tem por finalidade facilitar a captação de recursos e o apoio financeiro a programas de instituições governamentais e não governamentais voltados para o atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito da defesa, promoção, proteção, estudo, pesquisa e capacitação de recursos humanos.

A gestão política do FEDCA é do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MA, conforme determina a Lei Estadual nº 5.130/91 e a sua Administração Técnica e Financeira é realizada pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA, de acordo com o art.58 do Decreto Estadual nº 14.758/95.

O CEDCA/MA é um órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações, criado pelo artigo 42 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Maranhão e criado pela Lei Estadual nº 5.130, de 08 de julho de 1991, tendo por finalidade elaborar normas gerais para a formulação e implementação da Política Estadual de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo o FEDCA.

É constituído por representantes de entidades governamentais e não governamentais, paritariamente, com 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, do mesmo órgão ou entidade do titular. Sua estrutura é formada pela Plenária, Diretoria Executiva, Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho Ampliados, Conselho de Administração do FEDCA e pela Secretaria Executiva.

O Conselho de Administração do FEDCA é constituído de 06 (seis) membros eleitos pelo pleno do CEDCA, entre os seus pares, para mandato de 01(um) ano, renovável uma só vez por igual período, conforme relação da tabela 11. Tem como competência captar recursos; elaborar a proposta orçamentária; acompanhar a aplicação; deliberar junto com o Plenário do Conselho a utilização do recurso do FEDCA, além de outras atribuições,

conforme do Regimento Interno do CEDCA aprovado pela Resolução nº 01 /2011, publicada no DOE, em 01/06/2011.

Tabela 11 - Conselho de Administração do Fundo

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO DE GESTÃO
Floripes de Maria Silva Pinto	Conselheira/ PP Presidente	515.543.053-49	23 de julho de 2011 a 04 de março de 2012
Girlene Soares Costa	Conselheira/PP ¹	460.028.983-87	24 de agosto de 2010 a 04 de março de 2012
Lígia Regina Santos Ferreira	Conselheira/ SC	002.097.383 75	04 de março 2010 a 04 de março de 2012
Elisângela Correia Cardoso	Conselheira/SC	476.063.043-00	04 de março 2010 a 04 de março de 2012
Claudia Rejane Martins Gouveia	Conselheira/PP	488.002.953-04	23 de julho de 2010 a 04 de março de 2012
Cátia Regina Coelho Lima	Conselheira/SC	523.661.463-53	04 de março 2010 a 04 de março de 2012

¹ - PP = Poder Público, SC =Sociedade Civil.

4.1.1. Diretoria do CEDCA/MA

A diretoria do CEDCA alterna a cada ano, entre representante da sociedade civil e o do poder público. Em 2010, assumiu a presidência representante da sociedade civil, e em 2011, representante do Poder Público, sendo o último, com o término previsto para 04 de março de 2012, conforme relação abaixo:

Tabela 12 - DIRETORIA – 2011

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO DE GESTÃO
Luiza de Fátima Amorim Oliveira	Presidente	476.063.043-00	07 de abril 2011 a 07 de março de 2012
Girlene Soares Costa	Vice-Presidente	460.028.983-87	07 de abril 2011 a 07 de março de 2012
Maria Ribeiro da Conceição	Secretária Geral	088.001.622-15	07 de abril 2011 a 07 de março de 2012

4.1.2. Ordenadores do FEDCA/MA

O FEDCA é uma unidade orçamentária administrada técnica e financeiramente pela FUNAC/MA e as ordenadoras de despesas são as mencionadas na tabela 13.

Tabela 13 – Ordenadores de Despesa do FEDCA

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO DE GESTÃO
Floripes de Maria Silva Pinto	Presidente FUNAC/MA	515.543.053-49	10 de fevereiro até a presente data
Vânia Lúcia Aroucha Brito	Diretora Administrativa e Fianças FUNAC/MA	124.810.763-20	10 de fevereiro até a presente data

4.2. Plano de Trabalho (Aplicação)

O CEDCA/MA elabora e aprova o Plano de Aplicação, que dispõe como os recursos do Fundo serão administrados. No ano de 2011, o Plano foi aprovado, pela Resolução CEDCA nº. 05/2011, em reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro, contemplando ações estratégicas relacionadas à articulação e mobilização; assessoramento, monitoramento e capacitação; prevenção; estudos e pesquisas; comunicação e divulgação.

Apresenta como objetivos:

- I. Contribuir com o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direito por meio da capacitação e articulação dos conselhos de direitos, tutelares e protagonismo juvenil, bem como o fortalecimento dos fóruns DCA's e comitês juvenis no Estado do Maranhão;
- II. Fortalecer a execução de ações para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto mediante a municipalização e qualificação dos recursos humanos e metodológicos que estejam de acordo com o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- III. Realizar pesquisas por meio do Observatório Criança para elaboração de diagnóstico situacional de crianças e adolescentes que fazem o uso e abuso de substâncias psicoativas, nas regiões do Estado com maior incidência dessa problemática;
- IV. Impulsionar a política de comunicação e de divulgação das ações de defesa e garantia de direitos às crianças e adolescentes no Estado.

Em 2011, foram beneficiadas com recursos do FEDCA:

I. Entidades não governamentais devidamente registradas nos conselhos de direitos de seus municípios, com experiências de atuação na área da infância e adolescência, que estejam com sua documentação fiscal atualizada, exigida para estabelecimento de convênios, bem como não possuem pendências de prestações de contas anteriores;

II. Instituições governamentais que desenvolvam programas devidamente cadastrados nos respectivos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, que se habilitem com toda a documentação exigida para estabelecimento de convênio, bem como não possuem pendências de prestações de contas anteriores.

4.3. Detalhamento da aplicação dos recursos do tesouro estadual por ação.

Tabela 14 – Detalhamento da Aplicação dos Recursos

ITEM	AÇÕES	FONTE	VALOR (R\$)	%
01	Fortalecimento e Capacitação dos Conselhos de Direitos e Tutelares e do Protagonismo Juvenil	0101	300.000,00	40%
02	Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	0101	210.500,00	28%
03	Comunicação e Divulgação	0101	37.000,00	5%
04	Realização de Diagnóstico – Pesquisas	0101	187.500,00	25%
TOTAL FONTE 0101			735.000,00	98%
05	Realização de Diagnóstico - Pesquisas	0116	12.000,00	2%
TOTAL FONTE 0116			12.000,00	2%
TOTAL ACUMULADO (0101+0116)			747.000,00	100%

4.4. Orçamentário e Financeiro – 2011.

4.4.1. Previsão Orçamentária da Receita – Fonte do Tesouro Estadual.

Tabela 15 – Previsão orçamentária da fonte do tesouro estadual

ORIGEM	FONTE	CUSTEIO R\$	CAPITAL R\$	TOTAL R\$
Tesouro Estadual – Fonte 0101	0101	605.000,00	130.000,00	735.000,00

4.4.2. Acréscimo Orçamentário de Receita – Fonte de Doção – 0116.

Tabela 16 – Acréscimo Orçamentário

ORIGEM	FONTE	CORRENTE R\$	CAPITAL R\$	TOTAL R\$
Repasse por Pessoa Jurídica –TNL PCS S/A – OI FUTURO	0116	50.030,00	9.970,00	60.000,00
Repasse por Pessoa Jurídica- PETROBRAS	0111	440.810,70	6.270,00	447.080,70
TOTAL		490.840,70	16.240,00	507.080,70

4.4.3. Acréscimo Financeiro de Receita Repasse do Banco do Nordeste S/A.

Tabela 17 – Acréscimo Financeiro

BENEFICIÁRIA	PROJETO	TOTAL R\$
Centro Integrado Família Escolar e Comunidade – CIFEC	Unidos Pela Arte	42.238,93
Centro de Promoção da Vida de Crianças e Adolescentes – CEPROVI	Fábrica de (des) montagem	115.000,00
TOTAL		157.238,93

Os Projetos foram aprovados pela Resolução nº. 01/2011 – CEDCA/MA, publicada em 03/02/2011 no DOE/MA; Processos FUNAC nº. 418 /2011 – Centro de Promoção da Vida de Crianças e Adolescentes – CEPROVI e nº. 419/2011 – Centro Integrado Família Escolar e Comunidade – CIFEC, de 21 de junho de 2011.

O recurso foi repassado em dezembro de 2010, pelo Banco do Nordeste S/A, mas não foi incluso no orçamento, por não constar nos projetos a planilha detalhada que defini as despesas corrente e de capital.

Os processos foram formalizados em junho de 2011 pela FUNAC/MA, tendo o Centro Integrado Família Escolar e Comunidade – CIFEC desistido de executar o Projeto diante da possibilidade de encerramento de seus trabalhos até o final de exercício de 2011.

Considerando, ainda, que o repasse é direcionado as entidades beneficiárias, a FUNAC/MA solicitou ao CEDCA/MA, que junto com o Banco do Nordeste resolvessem a definição da utilização dos recursos, para prosseguimento dos devidos encaminhamentos.

4.5. PROJETOS CONVENIADOS

4.5.1. Fonte 0116 – Repasse Datnlpcs S/A - Oi Futuro

Tabela 18 – Repasse OI FUTURO

BENEFICIÁRIA	PROJETO	CORRENTE R\$	CAPITAL R\$	TOTAL R\$
Centro de Formação Lírios do Campo	Tecnologia ao Alcance de Todos	38.030,00	9.970,00	48.000,00
Percentual de 20% retido	A ser definido	12.000,00	-	12.000,00
TOTAL		50.030,00	9.970,00	60.000,00

O Projeto foi aprovado pela Resolução nº. 02/2011 – CEDCA/MA, publicada em 03/02/2011 no DOE/MA, gerando o processo nº. 058 /2011 na FUNAC/MA, que beneficiou o Centro de Formação Lírios do Campo. Deste resultou o Convênio nº. 001/2011, publicado no DOE/MA em 30 de agosto, celebrado entre a FUNAC/MA, CEDCA/MA e Centro de Formação Lírios do Campo, apresentando prazo de execução de 10 meses, com vigência até 22 de junho de 2012.

O CEDCA/MA, com base no parágrafo 3º do Art. 13, da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, determinou a retenção do percentual de 20% (vinte por cento) da chancela captada pela instituição proponente para deliberação posterior, sendo deliberada no Plano de Aplicação para complemento de Projeto na área de Realização de Diagnostico – Pesquisas.

4.6. PROJETOS EMPENHADOS E NÃO PROCESSADOS

4.6.1. Fonte 0116 – Repasse da Petrobrás em 2009

Tabela 19 – Repasse PETROBRÁS/2009

BENEFICIÁRIA	PROJETO	CORRENTE R\$	CAPITAL R\$	TOTAL R\$
Centro de Formação para a Cidadania AKONI	Omo BinrinIrê	240.888,50	6.270,00	247.158,50
Centro de promoção da Vida de Crianças e Adolescente - CEPROVI	Sementes	199.922,20	-	199.922,20
TOTAL		440.810,70	6.270,00	447.080,70

Os Projetos foram aprovados pela Resolução nº. 08/2009 – CEDCA/MA, publicada em 11/11/2009 no DOE/MA; processos FUNAC/MA nº. 581 /2010 – Centro de Promoção da Vida de Crianças e Adolescentes – CEPROVI e nº. 582/2010 – Centro de Formação para a Cidadania AKONI, de 24 de junho de 2011.

Ressalta-se que o recurso foi apenas repassado ao FEDCA com direito a benefícios fiscais pelo Petróleo Brasileiro S/A, sendo celebrado o Convênio nº. 6000.0055691.09.4/2009, entre o Petróleo Brasileiro – PETROBRÁS S.A., CEDCA/MA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, com resenha publicada no DOE/MA de 25 de junho de 2010, na qual consta dentre outras, a cláusula que trata do remanejamento do recurso ou celebração de um novo Convênio, caso não ocorra a sua aplicação, conforme citação abaixo:

“Cláusula 8.4.1 Nos casos de encerramento do Convênio por decurso de prazo, havendo saldo do valor aportado, a PETROBRÁS avaliará a possibilidade de celebração de novo convênio, a fim de destinar o saldo remanescente para aplicação na continuidade do objeto do Convênio encerrado ou em novo projeto previamente indicado e aprovado pelo Conselho”.

Considerando que os projetos foram encaminhados a FUNAC/MA somente em junho de 2010, ou seja, seis meses após o repasse do recurso, além de constar pendências de documentação exigida pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão para inclusão orçamentária do plano de trabalho constante no termo de convênio, isso resultou na inviabilidade de sua inclusão dos Projetos no orçamento de 2010.

A ausência de documentos também retardou a inclusão no orçamento do exercício de 2011, sendo empenhados em 10 de junho de 2011, entretanto os Convênios com as entidades não foram efetuados devido ao término da vigência do Convênio nº. 6000.0055691.09.4/2009 – PETROBRÁS. A FUNAC/MA aguarda, até a presente data, a deliberação do CEDCA/MA e PETROBRÁS sobre os encaminhamentos devidos em relação aos recursos recebidos.

4.6.2. Fonte 0101 – Tesouro Estadual e Saldo de Doação da Fonte 0116

Tabela 20 – Entidades/Projetos Beneficiados

Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO	CORRENTE R\$	CAPITAL R\$	TOTAL R\$
01	Comunidade Missão Jovem	Fortalecendo a Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.	102.968,00	2.532,00	105.500,00
02	Prefeitura Municipal de São José de Ribamar	Restauração – “Fortalecendo a Municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Disseminando a Cultura de Paz”.	105.000,00	--	105.000,00
03	Agência de Notícias da Infância Matraca	Garantindo Direitos Fortalecendo o CEDCA Ano 2.	34.000,00	3.000,00	37.000,00
04	Centro de Promoção da Vida de Crianças e Adolescentes/ Pastoral do Menor	Fortalecendo o Sonho, Construindo Cidadania.	188.752,00	3.800,00	192.552,00
05	Centro de Formação para a Cidadania Akoni	Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Maranhão.	105.947,01	1.500,00	107.447,01
06	Centro de Defesa dos Direitos de Criança e Adolescente Pe. Marcos Passerini.	Observatório Criança.	184.100,00	3.400,00	199.500,00
			12.000,00 (0116)	--	
TOTAL FONTE 0101 + 0116			732.767,01	14.232,00	746.999,01

Os 06(seis) Projetos foram aprovados pela Resolução nº. 06/2011 – CEDCA/MA, publicada em 23/11/2011 no DOE/MA; foram empenhados, conveniados, mas não liquidados no exercício de 2011, devendo ser liquidados durante o exercício de 2012.

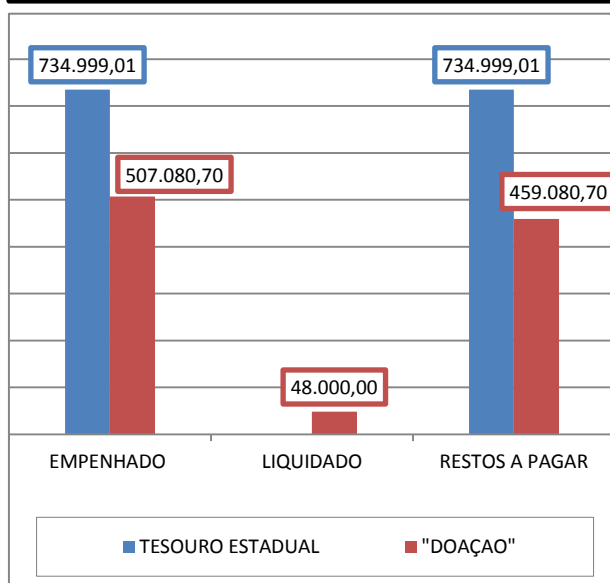
Houve um decréscimo orçamentário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), que foi reduzido do Convênio com o Centro de Defesa Pe. Marcos Passerini (Projeto Observatório Criança).

4.7. ORÇAMENTO DO FUNDO EM 2011.

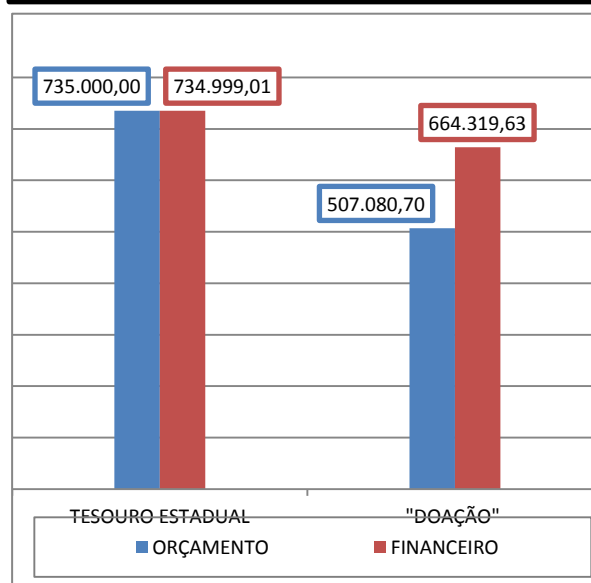
Tabela 21 – Situação Orçamentária e Financeira das fontes 0101 e 0116

FONTE	0101	0116	TOTAL
ORÇAMENTO INICIAL	735.000,00	--	735.000,00
AUTORIZADO	734.999,01	507.080,70	1.242.079,71
EMPENHADO	734.999,01	507.080,70	1.242.079,71
LIQUIDADO	--	48.000,00	48.000,00
RESTOS A PAGAR	734.999,01	459.080,70	1.194.079,71

Demonstrativo orçamentário entre recurso estadual e “doação”- empenhado, liquidado e em restos a pagar



Demonstrativo entre o recurso estadual e “doação”- orçamento e financeiro



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade para o Estado do Maranhão ainda é desafiadora, por ter várias questões problemáticas que vem se estendendo ao longo dos anos. Uma delas refere-se ao fato das Unidades de Atendimento não dispor de instalações físicas em condições de habitabilidade, salubridade, higiene e segurança, que possibilite a separação dos adolescentes por fases de atendimento, por idade, compleição física e natureza da infração.

Outro fator que afeta a qualidade dos serviços prestados é a predominância de trabalhadores sem vínculos empregatícios e com baixos salários, acarretando a descontinuidade das ações, entre outros.

O pouco aporte de recursos orçamentários e financeiros é também um aspecto que compromete a execução das medidas restritivas e privativas de liberdade, uma vez que são insuficientes para que esta Fundação, cuja obrigatoriedade está definida em lei, oferte diariamente as necessidades básicas de abrigo, higiene, alimentação, vestuário, medicamentos, entre outros, além dos direitos fundamentais de escolarização profissionalização, saúde, lazer, esporte, cultura, segurança e atendimento técnico especializado na área social, psicológica, jurídica, terapêutica ocupacional e pedagógica.

No âmbito da execução da proposta pedagógica observa-se várias questões a serem superadas:

- a) atendimento à saúde dos(as) adolescentes, que inclua os cuidados e atenção a saúde integral, drogadição e transtornos mentais;
- b) escolarização formal e continuada que atenda as especificidades e as necessidades dos(as) adolescentes, possibilitando despertar o seu interesse pelos estudos e o significado desse para sua vida;
- c) qualificação profissional dos(as) adolescentes includente, considerando o nível de escolaridade, as aptidões, o mercado de trabalho e a natureza da medida restritiva e privativa;
- d) envolvimento e comprometimento das famílias no desenvolvimento das medidas, como um fator fundamental para o sucesso da ressocialização do(a) adolescente;
- e) pactuação e efetivação do Plano Individual de Atendimento – PIA dos(as) adolescentes em conjunto com suas famílias, considerando-a em todas as etapas de cumprimento e evolução dos(as) adolescentes em cumprimento da medida.

Por outro lado, todas essas questões, assim como são desafiantes para o Estado, como órgão gestor, são também para a própria Política de Assistência Social, uma vez que a execução das medidas restritivas e privativas não está mencionada na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Entretanto, percebe-se que a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR juntamente com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos conquistaram neste ano uma vitória, após 4(quatro) anos de tramitação no Congresso Nacional a Lei nº. 12.594/2012 - SINASE, foi sancionada dia 18 de janeiro.

Isso retrata a necessidade de alinhamento entre a Política de Direitos Humanos e a Política Nacional de Assistência Social -PNAS/Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no sentido de que a PNAS acompanhe e defina na assistência social a operacionalização das medidas restritivas e privativas de liberdade, inclusive com a destinação de recursos do governo federal para o estadual para sua execução, a exemplo do que ocorre com os municípios na execução das medidas em meio aberto.

Neste sentido, a FUNAC tem empreendidos esforços para a execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, em consonância com os princípios do SINASE, estabelecendo parcerias e buscando a complementariedade entre as políticas públicas, para a responsabilização das suas competências.

Sendo assim, ressalta-se neste ano, o apoio recebido de várias empresas e ONG's, a exemplo da Fundação Justiça e Paz/Cidade Olímpica, Instituto de Cidadania Empresarial do Maranhão e ALUMAR, no intuito de fortalecer o aspecto da profissionalização dos(as) adolescentes atendidos(as) na FUNAC.

Assim compreende-se que para garantir os direitos dos adolescentes em conflito com a lei, conforme dispõe as normativas internacionais, lei nº. 8.069/90-ECA e lei nº. 12.594/2012-SINASE, é uma constante busca para efetivar, tanto no âmbito da concepção como também na materialização das condições dos serviços ofertados, a reinserção familiar e comunitária dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa restritiva e privativa de liberdade.